

**Expediente:**

Associação dos Municípios de Roraima – AMR

**DIRETORIA 2025/2028**Presidente – Joner Chagas  
Vice-Presidente -Romualdo Feitosa Silva  
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho  
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos**CONSELHO FISCAL 2025/2028**Presidente – Alessandro Daltro Sousa  
Membro– Luiza Maura de Faria Oliveira  
Membro –Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE RORAIMA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA****CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026**  
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026)**

A Câmara Municipal de Normandia, Estado de Roraima, inscrita no CNPJ sob o nº **14.490.288/0001-34**, com sede na Rua Pedro Rodrigues nº 003, em cumprimento ao disposto no **art. 75, inciso II, c/c §3º da Lei nº 14.133/2021**, torna público, para conhecimento dos interessados e com a finalidade de receber propostas adicionais, o presente **Aviso de Dispensa de Licitação nº 007/2026**, cujo objeto é **a aquisição de púlpito em MDF e microfones gooseneck com fio para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Normandia/RR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**VALOR ESTIMADO:**

O valor estimado da contratação será de até R\$ 8.008,00 (oito mil e oito reais).

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

As propostas serão recebidas no e-mail: [câmara.normandia@hotmail.com](mailto:câmara.normandia@hotmail.com) ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Normandia/RR, até o dia 16/04/2026 às 14h00min.O Termo de Referência e o modelo de proposta poderão ser solicitados através do e-mail: [câmara.normandia@hotmail.com](mailto:câmara.normandia@hotmail.com).

Normandia/RR, 13 de abril de 2026.

**GUSTAVO KAUAN DE SOUZA SOBRAL**

Agente de Contratação

**Publicado por:**Gustavo Kauan de Souza Sobral  
**Código Identificador:7551D89B****CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026 - DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 004/2026****AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE**  
**DESPESA**Na qualidade de ordenador de despesas da **CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA-RR**, no uso dos poderes atribuídos pela Lei e em

atendimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, realizo:

A **AUTORIZAÇÃO** da contratação da pessoa jurídica **VANDERSON LEAL DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº **63.665.856/0001-04**, no valor de R\$ **44.160,00 (quarenta e quatro mil cento e sessenta reais)**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de suporte técnico, manutenção de computadores, notebooks, impressoras, monitores, cabeamento estruturado e redes wireless para a Câmara Municipal de Normandia/RR**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.A **RATIFICAÇÃO** da **DISPENSA Nº 004/2026**, com fundamento legal no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação.

Normandia-RR, 13 de abril de 2026.

**FERNANDO RIBEIRO DA SILVA**

Presidente da CMN

**Publicado por:**Gustavo Kauan de Souza Sobral  
**Código Identificador:0FCE8607****CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026 - DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 005/2026****AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE**  
**DESPESA**Na qualidade de ordenador de despesas da **CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA-RR**, no uso dos poderes atribuídos pela Lei e em atendimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, realizo:A **AUTORIZAÇÃO** da contratação da pessoa jurídica **R DA S MACEDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.008.772/0001-87**, no valor de R\$ **54.792,50 (cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Normandia/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência, **com fornecimento conforme a demanda, pelo período de 12 (doze) meses**.A **RATIFICAÇÃO** da **DISPENSA Nº 005/2026**, com fundamento legal no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação.

Normandia-RR, 14 de abril de 2026.

**FERNANDO RIBEIRO DA SILVA**

Presidente da CMN

**Publicado por:**Gustavo Kauan de Souza Sobral  
**Código Identificador:79533A58****CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026 - DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 006/2026****AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE**  
**DESPESA**Na qualidade de ordenador de despesas da **CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA-RR**, no uso dos poderes atribuídos pela Lei e em atendimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, realizo:A **AUTORIZAÇÃO** da contratação da pessoa jurídica **R DA S MACEDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.008.772/0001-87**, no valor de R\$ **49.791,00 (quarenta e nove mil setecentos e noventa e**

um reais), para **Aquisição de Material de Limpeza**, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Normandia/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência, **com fornecimento conforme a demanda, pelo período de 12 (doze) meses.**

A **RATIFICAÇÃO** da **DISPENSA Nº 006/2026**, com fundamento legal no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação.

Normandia-RR, 14 de abril de 2026.

**FERNANDO RIBEIRO DA SILVA**

Presidente da CMN

**Publicado por:**

Gustavo Kauan de Souza Sobral

**Código Identificador:**269F0FCE

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA DE NORMANDIA**

**CPL**

**AVISO DE CONTINUIDADE DA CONCORRÊNCIA Nº  
009/2025/CPL/NORMANDIA**

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A ORLA DA LAGOA CHEIROSA NO MUNICÍPIO NORMANDIA/RR. CONVÊNIO: 963304/2024/MTUR/CAIXA”

A Comissão de Contratação e Licitação da **PMN/NORMANDIA**, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a continuidade do certame supramencionado.

Data: **17/04/2026.**

Horário: **Às 09:00 horas.**

Normandia - RR, 09 de abril de 2026.

**CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Filipe Arstin da Silva

**Código Identificador:**C624596D

**CPL**

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA Nº 002/2026-  
CCL/NORMANDIA**

**PROCESSO Nº 021/2026**

A Prefeitura Municipal de Normandia – PMN/RR, neste ato RESOLVE Firmar Adesão a Ata de Registro de Preços, em epígrafe acima, oriundas do processo de Origem **PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº007/2024**, referente ao **PROCESSO Nº 018/2024** - Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER-SMECEL, tendo por **OBJETO: “FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES IMEDIATAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL”.**

**Órgão Aderente:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NORMANDIA – CNPJ: 12.349.521/0001-38.

**OBJETO:** “Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Normandia – RR”.

**CONTRATADA:**

**BIDDING BRASIL LTDA-ME** inscrita no CNPJ nº **21.840.458/0001-29**, Valor **R\$ 1.955.806,50** (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e seis reais e cinquenta centavos).

**Valor da adesão: R\$ 977.903,25** (novecentos e setenta e sete mil, novecentos e três reais e vinte e cinco centavos).

**Vigência da ADESÃO A ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses.

Normandia – RR, 30 de março de 2026.

**WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**

Prefeito Municipal de Normandia - PMN

**Publicado por:**

Filipe Arstin da Silva

**Código Identificador:**FACC4ABA

**CPL**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026/CCL/NORMANDIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, torna público que após análise técnica da proposta de preços da empresa habilitada concernente a **CONCORRÊNCIA Nº 001/2026/CCL/NORMANDIA - PROCESSO Nº 002/2026 - SMECEL.**

**OBJETO:** “CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PEDRO JOSÉ DE SOUZA NA COMUNIDADE NOVO PARAÍSO, NORMANDIA – RR”.

Empresa Vencedora: **JANISSON VIEIRA LTDA - CNPJ: 07.944.065/0001-34.**

Valor para contratação: **R\$ 322.046,11** (Trezentos e vinte e dois mil quarenta e seis reais e onze centavos).

Estando a mesma devidamente adjudicada e Homologada pela autoridade superior.

Normandia – RR, 13 de abril de 2026.

**WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**

Prefeito Municipal de Normandia – PMN

**Publicado por:**

Filipe Arstin da Silva

**Código Identificador:**39A061F0

**CPL**

**TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº: 004/2026 – CCL.**

Pelo presente termo, a Comissão de Contratação e Licitação – CCL, através da prefeitura Municipal de Normandia – PMN, torna público para o conhecimento dos interessados o julgamento de que trata o **PROCESSO: 017/2026**, cujo objeto “**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SILAGEM DE MILHO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE NORMANDIA-RR**”, foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO e AJUDICO o processo licitatório acima em epígrafe do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 004/2026 – CCL**, a empresa abaixo relacionada, vencedora deste certame, por apresentar preço compatível com o do mercado.

**EMPRESA VENCEDORA: CAP AGRONEGÓCIOS LTDA – CNPJ: 57.843.977/0001-98.**

**VALOR DOS ITENS:**

Item 001: R\$ 03,70.

Normandia - RR, 13 de abril de 2026.

**WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Filipe Arstin da Silva  
**Código Identificador:**579832A4

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS**

**CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2026 – SLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026 – SEMSA/PMR**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), por intermédio do Setor de Licitação e Contratação – SLC, instituído pelo Decreto nº 017/2024, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, na forma **PRESENCIAL**, sob o número Nº **005/2026**, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021 e demais legislação aplicável, com “**MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO**” MODO DE DISPUTA: **ABERTO**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GENTIL CARNEIRO BRITO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR**. O Agente de Contratação torna público que: às **09h00min do dia 04 de maio de 2026** fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Presencial, tipo **MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO**, na sala de reuniões de Setor de Licitação e Contratação – SLC/PMR, situado na Avenida Francisco Luiz Reginatto, nº 261, Bairro: Park Amazônia I, Rorainópolis (RR) – 69.373-000. Os interessados deverão retirar o Edital e peças técnicas **na internet através do link** <https://rorainopolis.rr.gov.br/transparencia/contratos-e-licitacoes>, ou mediante **solicitação via e-mail: cplrorainopolis@gmail.com**; Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SLC, no e-mail citado acima.

Rorainópolis (RR), 13 de abril de 2026

**RAFAEL LOPES DUARTE**

Agente de Contratação/Decreto-E Nº 006/2025

**Publicado por:**  
Rafael Lopes Duarte  
**Código Identificador:**2B9497AF

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA DE UIRAMUTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº**  
**058/2023**

**PROCESSO Nº 058/2023.**  
**CARTA CONVITE Nº 030/2023.**

**Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR – CNPJ: 01.612.681/0001 01.**Contratada:** AGÊNCIA DE VIAGENS FLY TUR EIRELI - ME – CNPJ: 19.650.178/0001-06.**Objeto:** Inclusão e Acréscimo de Valor ao Contrato nº 058/2023, para inclusão do item adicional denominado: Passagens Terrestres ao Processo de Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Reserva, Emissão, Marcação e Cancelamento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutá/RR. Em 25% do valor Contratual.**Fundamentação legal:** Arts. 57, 65 Inviso I Alínea d, § 1º. Lei nº.8.666/93.**Data da assinatura:** 13/04/2026.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Uiramutá/RR.

**Publicado por:**  
Sandro da Sailva Mafra  
**Código Identificador:**A253EB11

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº**  
**036/2023.**

**PROCESSO Nº 036/2023.**  
**CARTA CONVITE Nº 019/2023.**

**Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR – CNPJ: 01.612.681/0001 01.**Contratada:**G. M. BUENO E CIA LTDA - CNPJ: 14.466.742/0001-11.**Objeto:** Acréscimo de 13,17% no valor do contrato 036/2023, referente ao 3º termo aditivo de prazo publicado dia 23 de março de 2026, processo 036/2023 - Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria contábil na elaboração da Lei de diretrizes Orçamentaria- LDO e Lei Orçamentaria Anual -LOA com aditivo de prazo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Uiramutá-RR. **Fundamentação legal:** Art. 65, § 1º da Lei Nº 8.666/93. Retificação: as demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura dia 13 de abril de 2026.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Uiramutá/RR.

**Publicado por:**  
Sandro da Sailva Mafra  
**Código Identificador:**9F8DC729

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**  
**AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO**

**PORTARIA Nº 290/2026**

Dispõe sobre o Deslocamento de Servidor e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uiramutá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Conselheiro Tutelar, Fabio de Souza e Souza, para viajar com destino a Manaus para participar do evento de Certificação – ECAM “II Workshop fortalecendo as ações dos conselheiros tutelares na proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente”, com saída do município no dia 13 abril e retorno do dia 17 de abril, fazendo jus a 4 diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Uiramutá-RR, 10 de abril de 2026.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**  
Prefeito de Uiramutá-RR

**Publicado por:**  
Eloiza Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:**12427B7F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**  
**AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO**

**PORTARIA Nº 289/2026**

Dispõe sobre o Deslocamento de Servidor e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uiramutá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Conselheiro Tutelar, Fabio de Souza e Souza, para viajar com destino a Boa Vista com finalidade de preparativos de viagem para Manaus para participar do evento de Certificação – ECAM “II Workshop fortalecendo as ações dos conselheiros tutelares na proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente”, com saída do município no dia 12 abril e retorno do dia 18 de abril, fazendo jus a 1 diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 10 de abril de 2026.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**

Prefeito de Uiramutã-RR

**Publicado por:**

Eloiza Cavalcante de Lima

**Código Identificador:**7AE4ED18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA  
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 292/2026**

Dispõe sobre o Deslocamento de Servidor e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o deslocamento do senhor Danyel Araújo David, servidor do Cargo Efetivo de Fiscal Sanitário, na função de Diretor da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para viajar com destino a Boa Vista com finalidade de realizar a entrega de 20(vinte) amostras de água no LACEN- RR e buscar informações referente ao programa VIGIAGUA, com saída do município no dia 14 abril e retorno do dia 15 de abril, fazendo jus a 1 diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 13 de abril de 2026.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**

Prefeito de Uiramutã-RR

**Publicado por:**

Eloiza Cavalcante de Lima

**Código Identificador:**7FB30F1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA  
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 287/2026**

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) KARLLEIDE PINHO DIAS, no cargo de Temporário de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social. Deslocamento para a capital de Boa Vista para participar da Formação de “Tipificação dos Serviços Socioassistencial e a Organização do SUAS”. Com saída da Sede do Município de Uiramutã no dia 13/04 e retorno no dia 16/04. Fazendo jus a 3½ três diárias e meia.

**Art. 2º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 10 de abril de 2026.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**

Prefeito de Uiramutã-RR

**Publicado por:**

Eliane Cavalcante de Lima

**Código Identificador:**7996CACE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA  
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 286/2026**

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) **LEANDRO BISPO TEIXEIRA**, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Assistência Social. Deslocamento para a capital de Boa Vista para fazer o traslado da Secretária que irá participar de uma Formação e levar o veículo/carro para revisão. Com saída da Sede do Município de Uiramutã no dia 13/04 e retorno no dia 16/04. Fazendo jus a 3½ três diárias e meia.

**Art. 2º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 10 de abril de 2026.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**

Prefeito de Uiramutã-RR

**Publicado por:**

Eliane Cavalcante de Lima

**Código Identificador:**4CC93204

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA  
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 285/2026**

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) MILEIDE CARNEIRO DE LIMA, no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social. Deslocamento para a capital de Boa Vista para participar da Formação de “Tipificação dos Serviços Socioassistencial e a Organização do SUAS”. Com saída da Sede do Município de Uiramutã no dia 13/04 e retorno no dia 16/04. Fazendo jus a 3½ três diárias e meia.

**Art. 2º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 10 de abril de 2026.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**

Prefeito de Uiramutã-RR

**Publicado por:**

Eliane Cavalcante de Lima

**Código Identificador:**3D2F3D1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA  
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 288/2026**

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) CLEICIANE PINHO DE ASSIS no cargo de Membro da CPL, lotada na Secretaria Municipal de Administração. Deslocamento para a capital de Boa Vista para participar da Reunião com a Comissão de Contratação e Controle Interno e fazer análise dos processos. Com saída da Sede do Município de Uiramutã no dia 13/04 e retorno no dia 17/04. Fazendo jus a 4½ quatro diárias e meia.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 10 de abril de 2026.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**

Prefeito de Uiramutã-RR

**Publicado por:**

Eliane Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:**F7BB6D06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA  
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 293/2026**

Dispõe sobre o Deslocamento de Servidor e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o deslocamento do senhor Erisleison Lucena André, servidor do Cargo Comissionado de Coordenador de Endemias da Secretaria de Saúde e Saneamento, para viajar com destino a Boa Vista com a finalidade de participar do encontro com o Núcleo de Controle da Malária do Estado e uma capacitação no sistema de insumo de estratégia da saúde – SIES área RAIVA, com saída do município no dia 16 abril e retorno no dia 18 de abril, fazendo jus a 2 diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 13 de abril de 2026.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**

Prefeito de Uiramutã-RR

**Publicado por:**

Eloiza Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:**01D780D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA  
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 295/2026**

Dispõe sobre o Deslocamento de Servidor e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o deslocamento do senhor Gleidson Lima Santana, servidor do Cargo Efetivo de Motorista da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para viajar com destino a Boa Vista com finalidade de levar o servidor para realizar a entrega de 20(vinte) amostras de agua no LACEN- RR e buscar informações referente ao programa VIGIAGUA, com saída do município no dia 14 abril e retorno do dia 16 de abril, fazendo jus a 2 diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 13 de abril de 2026.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**

Prefeito de Uiramutã-RR

**Publicado por:**

Eloiza Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:**23230BFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA  
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 295/2026**

Dispõe sobre o Deslocamento de Servidor e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o deslocamento do senhor Wesley Lima de Souza, servidor do Cargo de Agente de Combate as Endemias, da Secretaria de Saúde e Saneamento, para viajar com destino a Boa Vista com a finalidade de participar do encontro com o Núcleo de Controle da Malária do Estado e uma capacitação no sistema de insumo de estratégia da saúde – SIES área RAIVA, com saída do município no dia 16 abril e retorno no dia 18 de abril, fazendo jus a 2 diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 13 de abril de 2026.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**

Prefeito de Uiramutã-RR

**Publicado por:**

Eloiza Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:**BAB2E28C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA  
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 296/2026**

Dispõe sobre a Concessão de Férias de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, férias para a servidora MILDRE HERNANDEZ IZAGUIRRE, do Cargo Comissionado de Coordenadora da Vigilância em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por 20 dias a partir do dia 04/05/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 13 de abril de 2026.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**

Prefeito de Uiramutã-RR

**Publicado por:**  
Eloiza Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:**7FD06906

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA  
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 297/2026**

Dispõe sobre a Concessão de Férias de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, férias para o servidor Izael Nonato Ribeiro Araújo, do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Programas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por 30(trinta) dias a partir do dia 11/05/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 13 de abril de 2026.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**

Prefeito de Uiramutã-RR

**Publicado por:**  
Eloiza Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:**C940BB35

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**

**GABINETE  
PMAA/GAB/PORTARIA Nº 433/2026**

**PMAA/GAB/PORTARIA Nº 433/2026 Alto Alegre – RR, 10 de abril de 2026.**

Dispõe Sobre: NOMEAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL PARA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO-BASE DO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL PARA O DECÊNIO 2026–2036, DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, Estado de Roraima no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, e que lhe são conferidas pelo Art. 61. Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre/RR, e expressa na Lei Municipal nº 231 de 10 de dezembro de 2009 e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, nos artigos. 30, VI, 204, 205, 206, VI, 211, § 2º, 212, 214 e, em especial, no 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento de direitos da criança e do adolescente;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

**CONSIDERANDO** o disposto Na Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente, em âmbito estadual, distrital e municipal

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 1.130, de 5 de agosto de 2015, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente no art. 8º, que prevê o pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância constitui objetivo comum de todos os entes da Federação, segundo as respectivas competências constitucionais e legais, a ser alcançado em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**CONSIDERANDO** o disposto nas leis setoriais de saúde (nº 8.080/1990 - SUS), assistência social (nº 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;

**CONSIDERANDO** o disposto no regulamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), instituído pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a articulação intersetorial para a elaboração do Plano Decenal de Educação Municipal para o decênio 2026-2036, em conformidade com as diretrizes nacionais e locais de educação

**CONSIDERANDO** a importância de garantir a participação da sociedade civil e das diversas áreas da administração pública municipal na formulação de políticas educacionais;

**CONSIDERANDO** os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos nº. 99.710/1990 e 6.949/2009, além de outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

**CONSIDERANDO** os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável aprovados pela cúpula da ONU, em 2015, com destaque para os que dizem respeito aos direitos das crianças, nº. 1, 2 e 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades, a partir da infância; n. 3, sobre saúde e bem-estar; n. 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil e n. 6, sobre água limpa e saneamento;

**CONSIDERANDO** os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus objetivos e metas, elaborados pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA, em dezembro de 2010; e

**CONSIDERANDO** os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e os demais planos setoriais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão Intersetorial para Elaboração do Documento-base do Plano Decenal de Educação Municipal para o decênio 2026–2036, do município de Alto Alegre/RR, com a finalidade de coordenar e articular ações voltadas à construção do referido plano, garantindo a participação democrática e o respeito às diretrizes nacionais e locais de educação.

**Parágrafo Único.** A Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR proporcionará todas as condições e recursos necessários para o funcionamento regular da Comissão.

**Art. 2º.** A Comissão Intersetorial para Elaboração do Documento-base do Plano Decenal de Educação Municipal terá como objetivos:

I – Organizar e coordenar as ações necessárias para a elaboração do Documento-base do Plano Decenal de Educação Municipal para o decênio de 2026-2036;

II – Assegurar a integração das políticas públicas voltadas à educação no município;

III – garantir a participação da sociedade civil, dos profissionais da educação e de outros setores da administração pública municipal no processo de construção do plano;

IV – Promover a articulação com as diretrizes do Plano Nacional de Educação e com os objetivos do Plano Estadual de Educação, visando à adequação às demandas locais;

**Art. 3º.** A Comissão Intersetorial será composta por um representante titular e um suplente, dos seguintes órgãos Municipais e entidades:

I – Coordenador Executivo;

*LUEDJA MARIA LEMOS PINHO*

II – Representante do Gabinete do Secretário e da Secretária;

*JULIANA BARBOSA NUNES*

III – Representante das Escolas Indígenas;

*NIEZIO DA SILVA PEDRO*

IV – Representante dos Coordenador Escolar Escolares;

*KHILVIA VALÕES ALVES*

V – Representante dos Professores Ensino Fundamental I;

*RUTIELY RENNEN*

VI – Representante do Departamento de Ensino;

*JANAÍNA ALMEIDA M. DE SOUSA*

VII – Representante da Educação Infantil;

*ROSILDA ALVES DE AMORIN*

VIII – Representantes da Educação do Campo;

*ROSILENE OLIVEIRA DE SOUSA*

IX – Representação setor de material/Transporte escolar /Manutenção escolar

*NEILA BARBOSA DE MATOS*

X – Representante do Fundo Municipal de Educação;

*DIELLY MARIA SILVA DE MORAIS*

XI – Representante Conselho Municipal de Educação;

*DECINALVA ALVES DE LIMA*

XII – Representante de Programas/Prática e Projetos

*EDILEUZA CRUZ DE SOUSA CAVALCANTE*

XIII – Representante do Poder Executivo;

*ÊDA MAIRA FARIAS BARBOSA*

**§1º.** A Presidência da Comissão designará um (a) membro ou técnico e respectivo suplente para secretariar a Comissão.

**§2º.** A Comissão reunir-se-á de forma ordinária ou extraordinária periodicamente, mediante convocação prévia da Presidência.

**§3º.** A Comissão poderá convidar representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas, de fóruns e movimentos de direitos da criança, do adolescente e da juventude, associações comunitárias com atuação no atendimento de direitos da criança e famílias e outras instituições públicas, para apresentarem à Comissão estudos e propostas para elaboração e aperfeiçoamento do Plano.

**Art. 4º.** A Comissão Intersetorial deverá:

**I** – Elaborar um cronograma de atividades para a construção do Documento-base do Plano Decenal de Educação Municipal;

**II** – Realizar consultas públicas e audiências para garantir a participação da sociedade civil no processo de elaboração do Documento-base do plano;

**III** – promover o minicenso escolar e o diagnóstico escolar, visando a coleta e análise de dados sobre as condições educacionais do município, devendo utilizar, ainda, os indicadores educacionais e sociais dos órgãos oficiais do governo;

**IV** – Elaborar propostas e estratégias com base nos diagnósticos levantados, em consonância com as metas do Plano Nacional de Educação e com o Plano Estadual de Educação, privilegiando as demandas locais;

**V** – Apresentar o Documento-base do Plano Decenal de Educação Municipal para apreciação do Fórum Municipal de Educação e para aprovação ao Conselho Municipal de Educação;

**VI** – Após a aprovação do Documento-base do Plano Decenal de Educação Municipal, encaminhá-lo ao Poder Executivo para

elaboração do Projeto de Lei e encaminhamento posterior à Poder Legislativo, a quem caberá aprovar a respectiva lei;

**VII** – Promover apoio integral à equipe técnica designada para elaboração do Documento-base do Plano Decenal, a fim de proporcionar todas as condições para que a equipe desenvolva os trabalhos de construção do Plano de forma plena.

**§1º.** A Equipe Técnica de que trata o inciso VII do caput, será designada por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Educação do município, devendo ser vinculada à Comissão Intersetorial, nos termos deste Decreto.

**§2º.** Para a realização dos trabalhos, a Comissão contará, no que couber, com o apoio técnico e logístico dos demais órgãos da administração municipal.

**§3º.** A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e sobre direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o Plano.

**Art. 5º.** A Comissão Intersetorial terá o prazo de 10 (dez) meses para concluir os trabalhos de elaboração do Documento-base do Plano Decenal de Educação Municipal, contados a partir da data de publicação desta portaria.

**Art. 6º.** O Documento-base do Plano Decenal de Educação Municipal deverá ser:

a. Validado preliminarmente pela Comissão Intersetorial, **10 (dez)** dias após a realização das audiências públicas;

b. Apreciado pelo Fórum Municipal de Educação em até **10 (dez)** dias após o recebimento do

Documento-base;

c. Aprovado pelo Conselho Municipal de Educação em até **10 (dez)** dias após o recebimento do Documento-base;

**Art. 7º.** Após a aprovação do Documento-base pelo Conselho Municipal de Educação, o Plano Decenal deverá ser encaminhado ao Poder Executivo para elaboração do Projeto de Lei.

**§1º.** Preferencialmente, o Poder Executivo elaborará e encaminhará ao Poder Legislativo o Projeto de Lei no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do Documento-base, para aprovação da lei respectiva;

**§2º.** Após a aprovação pelo Poder Legislativo, o Plano Decenal de Educação deverá ser sancionado pelo Prefeito Municipal, na forma regimental.

**Art. 8º.** A despesas decorrentes da execução das disposições deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretária Municipal de Educação e Desporto.

**Art. 9º.** A Comissão será remunerada com 50% sobre o menor vencimento padrão do quadro geral do Poder Executivo Municipal, na formada letra “c” do art. 83º da Lei nº 480/2024.

**Art. 10º.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

**Art.11º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal

**WAGNER DE OLIVEIRA NUNES**

Prefeito do Município de Alto Alegre

**Publicado por:**

Mariana Lima Monteiro

**Código Identificador: D9AFB019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE 18ª CONVOCAÇÃO 020/2026 - PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAR E INDÍGENA Nº  
001/2026**

EDITAL DE 18ª CONVOCAÇÃO 020/2026 -  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
REGULAR E INDÍGENA Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e embasada no inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e Edital de Homologação nº 002/2026, publicado no DOM nº 2589, de 12 de fevereiro de 2026, torna pública a **18ª Convocação** dos candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAR E INDÍGENA Nº 001/2026** para Provimento de vagas para os cargos/funções de **PROFESSOR TITULAR**, com formação em LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, **PROFESSOR TITULAR INDÍGENA** formação em LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA ou cursando A PARTIR DO 6º SEMESTRE e formação em LICENCIATURA INTERCULTURAL ou cursando A PARTIR DO 6º SEMESTRE, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** com formação em LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, **PROFESSOR DE LIBRAS** com LICENCIATURA PLENA EM LETRAS E ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGEM DE SINAIS – LIBRAS, **PROFESSOR AUXILIAR** com LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA E ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INDÍGENA - LÍNGUA MATERNA**, para atender as necessidades de excepcional interesse público das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Alto Alegre/RR, de acordo com termos e as condições estabelecidas no EDITAL Nº 001/2026.

**DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DENTRO DO QUADRO RESERVA E CONVOCADOS:**

2.4 – Vila Recrear CARGO: Professor – Titular				
ORD.	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	MEIRA LUCIA LOPEZ SOARES	291	80	CONVOCADO(A)

2.6 – Vila do Taiano CARGO: Professor – Titular				
ORD.	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	ALESSANDRA ALBUQUERQUE DE SOUZA	530	44	CONVOCADO(A)

**1.1.** A contratação ocorrerá em caráter temporário e por prazo determinado, com fulcro no inciso IX do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 73, bem como nas demais legislações aplicáveis a espécie, conforme normas estabelecidas no Edital 001/2026.

**1.2.** Os candidatos convocados irão atender as necessidades das Escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Alto Alegre e serão lotados nas localidades para as quais efetivarem a inscrição, e poderão ser lotados em quaisquer unidades deste Município, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação para atender ao interesse público.

**2. DA DATA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO**

Data: **14 de abril de 2026.**

Horários: **08:00h da manhã às 16:00h da tarde.**

Local: Sede da Secretária Municipal de Educação – Prédio do Polo Universitário de Alto Alegre – RR, situado a Rua Pedro Viana s/n, Bairro Mutirão, município de Alto Alegre/RR.

**3. DA CONTRATAÇÃO**

O candidato aprovado no certame será contratado em caráter imediato e temporário pelo prazo, enquanto durar o ano letivo de 2026 na rede municipal de ensino de Alto Alegre.

A chamada dos candidatos selecionados para ocuparem as vagas será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Alto Alegre, de acordo com a classificação e a necessidade da Administração Pública, por meio de Edital de convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios e nos murais da Prefeitura Municipal de Alto Alegre e da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

O candidato classificado deverá apresentar-se para a assinatura do contrato no dia e horários especificados no edital de convocação a

serem publicados. Os candidatos deverão se apresentar munido da documentação abaixo descrita:

02 (duas) fotos 3x4;

Cópia e originais de RG (ou documento oficial com foto) e CPF;

Os estrangeiros legalmente registrados deverão apresentar Registro Nacional de Estrangeiros – RNE e Cédula da Identidade emitida pela Polícia Federal – PF ou Ministério das Relações Exteriores – MRE e carteira de saúde (Ambos Atualizados). Certificação reconhecida no Brasil.

O Rani (Registro Administrativo de Nascimento) expedido pela Funai (Fundação Nacional do Índio) ou Autodeclaração de pertencimento étnico assinada e carimbada pelo 1º Tuxaua e 2º Tuxaua, emitida nos últimos 90 dias, no caso dos candidatos indígenas que pleiteiem vagas para as comunidades indígenas.

Carta de apoio da comunidade ao qual concorre a vaga no processo Seletivo, assinada pelo Tuxaua e membros da comunidade para a qual o candidato concorreu a vaga.

Cópia do PIS/PASEP;

Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

Comprovante de Escolaridade reconhecido pelo MEC;

Comprovante de Residência atual;

Certidão Negativa Cível e Criminal Federal e Estadual;

Declaração de bens

Declaração de acúmulo de cargos público

Cópia da Carteira de trabalho

Declaração de quitação eleitoral

Certidão de nascimento ou casamento;

RG ou Certidão de nascimento dos dependentes;

Título de Eleitor;

O candidato convocado que não comparecer no dia e horário especificado em publicação oficial para a contratação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado imediatamente posterior, pela ordem de classificação final.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

4.2. Será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

4.3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Alegre/RR, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

**LUEDJA MARIA LEMOS PINHO**

Secretária Municipal de Educação de Alto Alegre-RR

**Publicado por:**

Mariana Lima Monteiro

**Código Identificador:**E27BF9F9

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI**

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 65/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

**DECRETO Nº 65/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Cria a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno do Programa de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE AMAJARI**, Estado do Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**Considerando** o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/1990;

**Considerando** o disposto na Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (Lei nº 12.594/2012), que regulamenta a execução das medidas destinadas a adolescente que pratique ato infracional, estabelecendo os princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei;

**Considerando** que compete aos Municípios instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo respectivo Estado, elaborando o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, criando e mantendo os programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, editando normas complementares para a organização e funcionamento dos programas e co-financiamento;

**Considerando** que a Resolução nº 145/2004 (DOU 28/10/2004), do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, aprovou a Política Nacional de Assistência Social, estabelecendo o Sistema de Proteção Social Brasileiro no âmbito da Seguridade Social;

**Considerando** que a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), dispõe sobre a organização da Assistência Social, através da Política de Seguridade Social, tendo a gestão das ações na área de assistência social organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, pressupondo a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, no CREAS;

**Considerando que o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial;**

**Considerando** a Resolução nº 109/2009 do CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, estabeleceu os critérios, as provisões, as aquisições, os objetivos dos serviços socioassistenciais, tendo o CREAS como a unidade de oferta do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto;

**Considerando** que a Lei do SINASE estabelece que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, elaborar seus planos decenais correspondentes;

**Considerando** que a Lei do SINASE, define que os Municípios inscreverão seus programas e alterações, bem como as entidades de atendimento executoras, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especificando o regime, sendo requisitos obrigatórios para a inscrição de programa de atendimento a exposição das linhas gerais dos métodos e técnicas pedagógicas, com a especificação das atividades de natureza coletiva;

**Considerando** que a Lei do SINASE, prevê ainda a obrigatoriedade de um regimento interno que regule o funcionamento da entidade, constando o detalhamento das atribuições e responsabilidades do dirigente, de seus prepostos, dos membros da equipe técnica e dos demais educadores, bem como a previsão das condições do exercício da disciplina e concessão de benefícios, além da política de formação dos recursos humanos, e a indicação da equipe técnica, cuja quantidade e formação devem estar em conformidade com as normas de referência do sistema e dos conselhos profissionais e com o atendimento socioeducativo a ser realizado;

**Considerando** que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;

## DECRETA:

Art. 1º – Fica criada a Comissão Intersetorial Municipal para organização e elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, e do Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno do Programa Municipal de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

Art. 2º – A Comissão Intersetorial será constituída por um membro, titular e um suplente, de cada órgão ou entidade a seguir indicados:

### **I - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;**

Gleyce Moraes Bezerra Mota - Titular

Keule das Neves Silva - Suplente

### **II - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;**

Claudiane Bento de Araújo - Titular

Natália Cristina Carneiro Macêdo - Suplente

### **III - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMCD;**

Gustavo Peixoto Avelino de Souza - Titular

Amaury Bezerra Silva - Suplente

### **IV - Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas - SEMAI;**

Francisco Mauro de Aguiar do Nascimento - Titular

Vanderson da Silva Machado - Suplente

### **V - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;**

Jacksgeane Carvalho Fukumoto - Titular

Erikson de Souza Queiroz - Suplente

### **VI - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;**

Ana Paula Dias Tenente - Titular

Alzémira Coelho Cabral - Suplente

### **VII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;**

Lauremir Teixeira Galvão - Titular

Cleisnailka Braga Leite - Suplente

### **VIII - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;**

Márcia Kelbia da Silva Alves Bezerra - Titular

Suzy da Silva Portela - Suplente

### **IX - Conselho Tutelar de Amajari.**

Raildo Pereira da Silva - Titular

Gélica Rodrigues Alexandre - Suplente

Art. 3º – Cabe a Secretaria Municipal de Assistência Social a Coordenação dos trabalhos, devendo indicar um membro coordenador (a).

§ 1º. Os membros da Comissão Intersetorial serão designados pelo (a) Secretário (a) de Assistência Social, mediante indicação dos dirigentes máximos dos órgãos e entidades nele representados.

§ 2º Os Órgãos referidos, deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Decreto, a indicação de um membro titular e um suplente para compor a Comissão.

Art. 4º – A Comissão a que se refere este Decreto terá o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação dos resultados do trabalho, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

Art. 5º – A Comissão Intersetorial Municipal poderá:

I – Constituir grupos de trabalho e subcomissões, sobre temas específicos;

II – Convidar profissionais de notório saber sobre a matéria ou especialistas de outros órgãos ou entidades, e da sociedade civil, para prestar assessoria às suas atividades.

Parágrafo único. No ato de instalação dos trabalhos a Comissão deverá elaborar um cronograma das atividades/ações a ser seguido, bem como informar as autoridades competentes.

Art. 6º Fica designada a servidora Jacksgeane Carvalho Fukumoto responsável pela Coordenação dos Trabalhos do “Projeto Educar na Medida”.

Art. 7º – A participação na Comissão, considerada prestação de serviço público relevante, não será remunerada.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amajari/RR 13 de abril de 2026.

**NÚBIA COSTA LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcela Pinheiro  
**Código Identificador:**86641303

**GABINETE**  
**EDITAL DE PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO FINAL Nº**  
**008/2026/CMDCA**

**EDITAL DE PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO FINAL Nº**  
**008/2026/CMDCA**

Processo Eleitoral de Escolha dos Conselheiros Tutelares - Suplentes do Município de Amajari/RR, visando a Complementação do Mandato Vigente

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMAJARI/RR – CMDCA**, no uso de sua competência, atribuída pela Lei Federal nº 8.069, de julho de 1990 – ECA, e suas subsequentes alterações; de acordo com a Resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; Lei Municipal nº 90/2006 e 247/2023, torna público o **RESULTADO FINAL** e a **PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS** no Processo de Escolha Suplementar realizado no dia 12 de abril de 2026.

**Art. 1º** – Fica homologada a apuração dos votos, apresentando a seguinte classificação dos candidatos:

**I – CANDIDATOS ELEITOS (SUPLENTES)**

Classificação	Nome do Candidato	Nº de Votos	Situação
1º Lugar	Vanessa Campos do Nascimento	288	Suplente
2º Lugar	Juliana Costa da Silva	69	Suplente
3º Lugar	Catriane Dutra Costa	55	Suplente
4º Lugar	Rosiane Rodrigues Gacema	24	Suplente

**II – DADOS GERAIS DA VOTAÇÃO**

- **Total de Votos Nominais (Válidos):** 436
- **Total de Votos Brancos:** 0
- **Total de Votos Nulos:** 01
- **TOTAL GERAL DE VOTOS APURADOS:** 437

**Art. 2º** – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial e no mural da Prefeitura Municipal de Amajari.

**Amajari – RR, 13 de abril de 2026.**

**VANDERSON DA SILVA MACHADO**

Presidente - CMDCA

Decreto Nº 183/2025

**Publicado por:**  
Marcela Pinheiro  
**Código Identificador:**40CAEB5D

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº185 - FICA DECRETADO PONTO**  
**FACULTATIVO NO DIA 17 DE ABRIL DE 2026 (SEXTA-**  
**FEIRA), EM DECORRÊNCIA DA COMEMORAÇÃO DO**  
**XXXIV FESTEJO DE BONFIM.**

**DECRETO Nº185/2026**

Dispõe sobre o ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, nos dias que especifica.

**O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.**

**CONSIDERANDO** a necessidade de se planejar o funcionamento dos órgãos da administração;

**CONSIDERANDO** O início do XXXIV Festejo de Bonfim, permanecendo os serviços essenciais a serem prestados à população.

**DECRETA:**

**Art.01.º** - Fica decretado **Ponto Facultativo** nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia 17 de abril de 2026 (Sexta-feira), em decorrência da comemoração do XXXIV Festejo de Bonfim.

**Parágrafo Único:** Os serviços em que o regime é de escala de plantão, bem como os cargos essenciais permanecem inalterados.

**Art.02.º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 13 DE ABRIL DE 2026.**

**ROMUALDO FEITOSA SILVA**

Prefeito Municipal de Bonfim

**Publicado por:**  
Eliane Santana Santos  
**Código Identificador:**97B1EA21

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**037/2021. ORIGEM: PROCESSO Nº 076/2021-SMPLAF.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021-CPL.**

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021.

ORIGEM: PROCESSO Nº 076/2021-SMPLAF.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021-CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.  
CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: JOICE DA SILVA CAVALCANTE – ME.  
CNPJ: 26.814.195/0001-05

RESPONSÁVEL: JOICE DA SILVA CAVALCANTE.  
CPF: XXX.774.XXX-49  
PROPRIETÁRIA DA EMPRESA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 037/2021, objetiva a prorrogação do prazo de execução do objeto e o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (Doze) meses corridos contados a partir da data de 14/04/2026, data de encerramento do prazo de execução e de vigência do Contrato original ainda em vigor, passando ambos os prazos a vigorar até o dia 14/04/2027, com base no inciso II, do Art. 57, da Lei Nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SMF.  
Exercício: 2026.  
Programa de Trabalho: 04.123.0400.2095.0000  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00  
Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

TIPO de EMPENHO: GLOBAL.

DO VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA do 5º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 037/2021: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de 14/04/2026.

DATA da ASSINATURA: 14/04/2026.

**Publicado por:**  
Eliane Santana Santos  
**Código Identificador:**D0864268

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ORIGEM: PROCESSO – Nº 098/2026 - SMAD INEGIBILIDADE**  
**Nº 001/2026-SELCO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026**

ORIGEM: PROCESSO – Nº 098/2026 - SMAD  
INEGIBILIDADE Nº 001/2026-SELCO  
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.**  
**CNPJ: 04.056.214/0001-30.**  
CONTRATADA: **G.M. BUENO BRASIL & CIA LTDA.**  
– **CNPJ: 14.466.742/0001-11**  
RESPONSÁVEL: **ANDREZZA MICHELLE DELIRA TRAJANO GUERRA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços na área de Contabilidade Pública e Financeira e prestação de assessoria técnica na atualização, sistematização e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA, abrangendo todas as Secretarias Municipais para atender às necessidades da Secretaria de Administração do Município de Bonfim/RR.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD.  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.121.2101.2004.0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00  
FONTE DE RECURSO: 1.500.000 – Recurso Próprio

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.122.2107.2017.0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00  
FONTE DE RECURSO: 1.500.000 – RP 15%

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED.  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.122.2106.2015.0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00  
FONTE DE RECURSO: 1.500.000 – RP 25%.

TIPO DE EMPENHO: GLOBAL.  
O valor do presente contrato é **R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)** – Anual.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos Termos do Artigo 106 e 107 da Lei Nº 14.133/2021.

**DATA DE ASINATURA:** 30 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Eliane Santana Santos  
**Código Identificador:**4F32CF0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - CHAMADA PÚBLICA DESTINADA À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **CHAMADA PÚBLICA** destinada à aquisição de gêneros alimentícios da **agricultura familiar e de povos indígenas e comunidades tradicionais**, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e regulamentações do FNDE.

Os interessados deverão apresentar a documentação de habilitação e o Projeto de Venda, conforme especificado no Edital de Chamada Pública, disponível na sede da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, situada na Avenida João Lopes Magalhães, Nº 185, Centro, Bonfim/RR e pelo e-mail: selcobonfim@gmail.com.

**Data de abertura:** 30/04/2026

**Horário:** 10:00h

**Local:** Secretaria Municipal de Licitações e Contratos – SELCO.

**Endereço:** Av. João Lopes Magalhães, Nº 185, Centro, Bonfim/RR. CEP: 69.380-000.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Chamada Pública, no horário das 07:30h às 13:00h ou pelo e-mail selcobonfim@gmail.com.

Bonfim/RR, 13 de abril de 2026.

**MOZARTH MONTE FARIA**

Secretário(a) Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Eliane Santana Santos  
**Código Identificador:**AD23BFDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE CONTINUIDADE MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 002/2026-SELCO – PROCESSO Nº 085/2026-SEMSA.**

**AVISO DE CONTINUIDADE**

Modalidade: Concorrência nº 002/2026-SELCO – Processo nº 085/2026-SEMSA.

**OBJETO:** Contratação de empresa capacitada para realizar **SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RAIMUNDO DE SOUZA LIMA, NA VILA VILENA, NO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR.**

A agente de Contratação comunica aos interessados que a licitação supramencionada, terá sua continuidade em sessão pública a ser realizada às 09:00hrs, do dia 15/04/2026.

Bonfim/RR, em 13 de abril de 2026

**ÂNGELA AZEVEDO SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Eliane Santana Santos  
**Código Identificador:**237F7E74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE CONTINUIDADE MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 003/2026-SELCO – PROCESSO Nº 096/2026-SEMINF.**

**AVISO DE CONTINUIDADE**

Modalidade: Concorrência nº 003/2026-SELCO – Processo nº 096/2026-SEMINF.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MÚSICA, ARTE E CULTURA NA SEDE DO MUNICÍPIO DO BONFIM-RR**

A agente de Contratação comunica aos interessados que a licitação supramencionada, terá sua continuidade em sessão pública a ser realizada às 11:00hrs, do dia 15/04/2026.

Bonfim/RR, em 13 de abril de 2026

**ÂNGELA AZEVEDO SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Eliane Santana Santos  
**Código Identificador:**476041A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026-SELCO - PROCESSO Nº 095/2026- SMED.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 005/2026- SELCO - Processo Nº 095/2026- SMED.

Data do Certame e Hora: 27/04/2025- 10:00(horário local).

Local: Sala da Comissão de Contratação, da Prefeitura Municipal de BONFIM/RR

OBJETO: A contratação de empresa especializada em abastecimento de combustível para aquisição e fornecimento de combustíveis do tipo gasolina comum, diesel S10 para atender as necessidades das Secretarias que compõe a Administração Geral da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, no horário das 07:30hrs as 13:00hrs ou pelo e-mail selcobonfimrr@gmail.com.

BONFIM/RR, em 13 de abril de 2026

**ROSICLEIDE RODRIGUES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Eliane Santana Santos  
**Código Identificador:**5448C91A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026-SELCO - PROCESSO Nº 097/2026- SMTPS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 006/2026- SELCO - Processo Nº 097/2026- SMTPS.

Data do Certame e Hora: 06/05/2026- 10:00(horário local).

OBJETO: A aquisição e fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA diversos para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS do município de Bonfim-RR

O Aviso completo deverá ser solicitado pelo e-mail selcobonfim@gmail.com.

BONFIM/RR, em 13 de ABRIL de 2026

**ROSICLEIDE RODRIGUES**

Agente de Contratação/ Pregoeira

**Publicado por:**  
Debora Maria Silva de Santana  
**Código Identificador:**F70B991F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026-SELCO - PROCESSO Nº 088/2026- SEMSA.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 007/2026- SELCO - Processo Nº 088/2026- SEMSA.

Data do Certame e Hora: 05/05/2026- 10:00(horário local).

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em exames laboratoriais de análises clínicas, com o

objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

O Aviso completo deverá ser solicitado pelo e-mail selcobonfim@gmail.com.

BONFIM/RR, em 13 de ABRIL de 2026

**NATALIE KYRA JEKIR D' OLIVEIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Eliane Santana Santos  
**Código Identificador:**BD9D4D14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO CONCORRÊNCIA Nº 005/2026- SELCO PROCESSO Nº 100/2026- SMED.**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO**

Concorrência Nº 005/2026- SELCO

Processo Nº 100/2026- SMED.

O presente tem como objetivo tornar sem efeito a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO, da licitação** supramencionada, publicada no diário Oficial do Estado e no diário dos Municípios e União, no dia 09 de abril de 2026.

DO OBJETO: **Contratação de instituição especializada para prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução de programa de formação continuada destinado aos profissionais da rede municipal de ensino do Município de Bonfim/RR.**

Bonfim/RR 13 de abril de 2026

**ROSICLEIDE RODRIGUES**

Agente de Contratação/Pregoeira

**Publicado por:**  
Debora Maria Silva de Santana  
**Código Identificador:**DB11E946

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 74, III, “ F”, DA LEI Nº 14.133/21). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025-SMAD. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025-SELCO.**

**CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Art. 74, III, “ f”, da Lei Nº 14.133/21). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025-SMAD. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025-SELCO.**

**EMPRESA: CENTRO DE ESTUDOS EM COMPRAS PÚBLICAS LTDA. CNPJ: 50.555.535/0001-05**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e treinamento, destinados ao setor de Controle Interno, com o objetivo de aprimorar as competências técnicas e operacionais dos servidores.

**BASE LEGAL:** Art. 74, III, “f”, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

A PREFEITURA DE BONFIM, por intermédio da Comissão de Contratação, instituída pelo DECRETO EXECUTIVO Nº 166/2026 de 05 de março de 2026, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para contratação dos serviços descritos no objeto acima, com O prazo de vigência da contratação será pelo período de 01 (Um) ano, contado a partir da data da assinatura do Contrato na forma do art. 106, e prorrogável na forma do art. 107 da Lei Nº 14.133/21.

Os custos da presente Contratação serão de **R\$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais).**

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei Federal Nº 14.133/2021, esta Comissão de Contratação apresenta a CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para ratificação das justificativas necessárias para a presente Contratação Direta.

Bonfim/RR, em 13 de abril de 2026.

**ÂNGELA AZEVEDO DA SILVA**  
Agente de Contratação

**LEIDY LAIZZA DA SILVA COSTA**  
Membro

**VIANNA JOANA ALFREDO**  
Membro

**Publicado por:**  
Eliane Santana Santos  
**Código Identificador:**FB504908

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ERRATA DA DATA DE RECEBIMENTO. PROCESSO Nº 089/2026 – SMAD. DISPENSA Nº 006/2026.**

**ERRATA DA DATA DE RECEBIMENTO.**

Processo nº 089/2026 – SMAD.  
DISPENSA Nº 006/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público a errata da data de recebimento de documentação nos autos do Processo nº 089/2026, Dispensa nº 006/2026, conforme se verifica abaixo:

**Onde se lê:**

Data do Envio das Proposta: 09/04/2026 a 13/03/2026

**Leia-se:**

Data do Envio das Proposta: 09/04/2026 a 13/04/2026

Bonfim, 09 de ABRIL de 2026.

**DÉBORA MARIA SILVA DE SANTANA**  
Secretária Municipal de Licitações

**Publicado por:**  
Eliane Santana Santos  
**Código Identificador:**A68BDD55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ERRATA DA DATA DE RECEBIMENTO. PROCESSO Nº 090/2026 – SMAD. DISPENSA Nº 007/2026.**

**ERRATA DA DATA DE RECEBIMENTO.**

Processo nº 090/2026 – SMAD.  
DISPENSA Nº 007/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público a errata da data de recebimento de documentação, publicada no Diário Municipal de Bonfim nº 2626 do dia 09/04/2026, constantes nos autos do Processo nº 090/2026, Dispensa nº 007/2026, conforme se verifica abaixo:

**Onde se lê:**

Data do Envio das Proposta: 09/04/2026 a 13/03/2026

**Leia-se:**

Data do Envio das Proposta: 09/04/2026 a 13/04/2026

Bonfim, 09 de ABRIL de 2026.

**DÉBORA MARIA SILVA DE SANTANA**

Secretária Municipal de Licitações

**Publicado por:**  
Eliane Santana Santos  
**Código Identificador:**E2305FEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026 – SELCO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026**

**AVISO DE CONTINUIDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026 – SELCO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de material de expediente, para atender às necessidades da Secretaria de Administração e da Secretaria do Trabalho e Promoção Social do Município de Bonfim/RR.

A Pregoeira comunica aos interessados que a licitação supramencionada terá sua continuidade em sessão pública a ser realizada às 09h00min do dia **23/04/2026**, no mesmo local anteriormente indicado, para a convocação da 2ª colocada do Lote I, abertura do envelope de documentos de habilitação, bem como para a prática dos demais atos inerentes à continuidade do certame.

Bonfim/RR, 13 de abril de 2026.

**NATALIE JEKIR**

Agente de Contratação / Pregoeira

**Publicado por:**  
Eliane Santana Santos  
**Código Identificador:**E9303A97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE. (74, III, DA LEI 14.133/2021) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026-C.I. - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-SELCO.**

**RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE.**

**(74, III, da Lei 14.133/2021) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026-C.I. - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-SELCO.**

**DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE.**

O Senhor Prefeito do Município de Bonfim-RR, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026-SELCO, fundamentada no artigo 74, III, da Lei Nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência apenso aos autos.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e treinamento, destinados ao setor de Controle Interno, com o objetivo de aprimorar as competências técnicas e operacionais dos servidores.

**CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS EM COMPRAS PÚBLICAS LTDA. CNPJ: 50.555.535/0001-05**

**VALOR GLOVAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais).**

**DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.**

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada RATIFICA A SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, III, da Lei Nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência e demais documentos apensos aos autos. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torna-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, reconheço e ratifico o ato INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Publique-se nos meios oficiais de comunicação.

Bonfim-RR, em 10 de abril de 2026.

**ROMUALDO FEITOSA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Santana Santos  
**Código Identificador:**839CB27D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**ERRATA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº**  
**001/2026.**

**ERRATA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
001/2026.

A COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO – BONFIM/RR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PUBLICA **ERRATA**, JUNTO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA NO DIA 23/03/2026. EDIÇÃO 2614, PARA NELE FAZER CONSTAR QUE:

**ONDE SE LÊ:**

**TESTE Nº 1 - FLEXÃO E EXTENSÃO DOS BRAÇOS COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO - MASCULINO (4 apoios) e FEMININO (6 ou 4 apoios)**

Para os candidatos do sexo masculino serem considerados aptos neste teste, será exigido um mínimo de 15 (quinze) flexões no tempo de 01 (um) minuto. Abaixo deste número, o candidato será declarado inapto. Deverá ser realizado o número mínimo exigido de repetições no tempo de 01 (um) minuto. Partindo da posição decúbito frontal, corpo estendido, mãos no solo com afastamento biacromial (largura dos ombros) e pontas dos pés apoiadas. Flexionar os cotovelos até que o tórax se aproxime do solo (sem tocá-lo) e os braços fiquem paralelos ao chão (ângulos próximos a 90°). Estender totalmente os braços para retornar à posição inicial. Manter o quadril alinhado com o tronco, sem flexioná-lo, sem tocar os joelhos no chão e sem fazer "efeito minhoca" (subir quadril antes dos ombros).

Para as candidatas do sexo feminino será exigido um mínimo de 10 (dez) flexões no tempo de 01 (um) minuto, para que seja considerada apta neste teste. Abaixo deste número, a candidata será considerada inapta.

Deverá ser realizado o número mínimo exigido de repetições no tempo de 01 (um) minuto. Partindo da posição (6 apoios) com mãos no solo, joelhos apoiados e pontas dos pés no solo, mantendo o quadril estendido ou na posição (4 apoios) com pontas dos pés e mãos no solo, com joelhos suspensos (similar ao masculino, menos comum). Flexionar os cotovelos, aproximando o peito do solo sem tocar, mantendo as costas retas e o quadril alinhado. Não encostar a coxa, quadril ou barriga no chão. O tronco deve subir e descer alinhado.

Para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas do sexo feminino, movimentos incompletos (não descer totalmente ou não estender o cotovelo totalmente na subida) não são contabilizados. É permitido repousar apenas na posição inicial (posição alta). O teste pode ser interrompido se o candidato apoiar partes do corpo não permitidas (ex: joelhos no masculino, peito no solo).

SEXO	NÃO APTO	APTO	TEMPO	TENTATIVAS
MASCULINO (4 apoios)	MENOS DE 15	IGUAL SUPERIOR A 10 OU	1 MINUTO	01
FEMININO (6 ou 4 apoios)	MENOS DE 10	IGUAL SUPERIOR A 10 OU	1 MINUTO	01

**LEIA-SE:**

**TESTE Nº 1 - FLEXÃO E EXTENSÃO DOS BRAÇOS COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO - MASCULINO (4 apoios) e FEMININO (6 ou 4 apoios)**

Para os candidatos do sexo masculino serem considerados aptos neste teste, será exigido um mínimo de 15 (quinze) flexões no tempo de 01 (um) minuto. Abaixo deste número, o candidato será declarado inapto. Deverá ser realizado o número mínimo exigido de repetições no tempo de 01 (um) minuto. Partindo da posição decúbito frontal, corpo estendido, mãos no solo com afastamento biacromial (largura dos ombros) e pontas dos pés apoiadas. Flexionar os cotovelos até que o tórax se aproxime do solo (sem tocá-lo) e os braços fiquem paralelos ao chão (ângulos próximos a 90°). Estender totalmente os braços para retornar à posição inicial. Manter o quadril alinhado com o tronco, sem flexioná-lo, sem tocar os joelhos no chão e sem fazer "efeito minhoca" (subir quadril antes dos ombros).

Para as candidatas do sexo feminino será exigido um mínimo de 10 (dez) flexões no tempo de 01 (um) minuto, para que seja considerada apta neste teste. Abaixo deste número, a candidata será considerada inapta.

Deverá ser realizado o número mínimo exigido de repetições no tempo de 01 (um) minuto. Partindo da posição (6 apoios) com mãos no solo, joelhos apoiados e pontas dos pés no solo, mantendo o quadril estendido ou na posição (4 apoios) com pontas dos pés e mãos no solo, com joelhos suspensos (similar ao masculino, menos comum). Flexionar os cotovelos, aproximando o peito do solo sem tocar, mantendo as costas retas e o quadril alinhado. Não encostar a coxa, quadril ou barriga no chão. O tronco deve subir e descer alinhado.

Para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas do sexo feminino, movimentos incompletos (não descer totalmente ou não estender o cotovelo totalmente na subida) não são contabilizados. É permitido repousar apenas na posição inicial (posição alta). O teste pode ser interrompido se o candidato apoiar partes do corpo não permitidas (ex: joelhos no masculino, peito no solo).

SEXO	NÃO APTO	APTO	TEMPO	TENTATIVAS
MASCULINO (4 apoios)	MENOS DE 15	IGUAL SUPERIOR A 15 OU	1 MINUTO	01
FEMININO (6 ou 4 apoios)	MENOS DE 10	IGUAL SUPERIOR A 10 OU	1 MINUTO	01

BONFIM/RR, 13 DE ABRIL DE 2026.

**PEDRO MOREIRA GOMES FILHO**  
Presidente da Comissão Organizadora

**Publicado por:**  
Eliane Santana Santos  
**Código Identificador:**7E61BD2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 EDITAL**  
**DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**  
**(TAF)**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE**  
**APTIDÃO FÍSICA (TAF)**

**A COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO CUMPRINDO O DISPOSTO NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2026, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, PARA TODOS OS CARGOS, MEDIANTE AS NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Teste de Aptidão Física, a ser realizado para todos os cargos, possui caráter eliminatório.

**2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS, LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO**

2.1 Ficam convocados para realização do teste de aptidão física, os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital.

2.2 O candidato deverá comparecer no local indicado para realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, com roupa apropriada para a prática de exercício físico, munido de documento de identidade original e atestado médico original

específico para tal fim, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

2.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local, data e horário de realização das etapas e o comparecimento no horário determinado.

2.4 Os testes de aptidão física serão realizados no seguinte local, data e horário abaixo especificados.

**LOCAL: ESTADIO ABRAAO FELIX**

**DATA: 20/04/2026**

**HORÁRIO: DAS 08H00MIN A 13H30MIN**

2.5 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo considerado INAPTO o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

2.6 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do TAF, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos supracitados, e somente será aceito em sua via original.

2.7 O atestado médico, emitido no prazo máximo de 01 (um) dia antes do TAF, deverá conter ainda, expressamente, a informação de que o candidato está apto para realizar os exercícios específicos deste teste.

2.7.1 O atestado deverá conter, de forma legível: nome completo e o número do documento de identidade do candidato; nome, carimbo, assinatura e número do CRM do médico responsável; e a data de sua emissão.

2.8 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico não poderá realizar o TAF, sendo, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo.

**3 A candidata que estiver gestante poderá realizar o TAF, nas mesmas condições dos demais candidatos, mediante a apresentação de atestado médico referente ao seu estado de saúde, indicando a sua aptidão para a realização do teste.**

#### **4 DAS AVALIAÇÕES E RESULTADOS**

4.1 O Teste de Aptidão Física aplicado a todos os candidatos será composto das seguintes fases:

**TESTE Nº 1 - FLEXÃO E EXTENSÃO DOS BRAÇOS COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO - MASCULINO (4 apoios) e FEMININO (6 ou 4 apoios)**

**TESTE Nº 2 - FLEXÃO DO ABDÔMEN**

**TESTE Nº 3 - CORRIDA OU MARCHA**

4.2 O candidato efetuará cada modalidade do TAF com intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos entre uma e outra.

4.3 Os casos de alteração física, psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes na data marcada, diminuem ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou adiamento do mesmo e, uma vez impossibilitado, estará eliminado do processo seletivo.

4.4 Antecedendo a realização de cada teste, o Examinador de Banca fará explanação sobre a forma de execução correta de cada exercício pelo candidato, inclusive advertindo sobre os possíveis erros comumente verificados nas execuções, sendo responsabilidade do candidato solicitar quaisquer esclarecimentos nesse momento. Será também demonstrado por fiscal avaliador o exercício que será executado, com exceção da corrida.

4.5 Serão considerados APTOS, os candidatos que obtiverem aprovação em todas as atividades.

4.6 Todos os candidatos participarão do TAF em igualdade de condições, inclusive quanto aos critérios de aprovação (conforme o sexo) previstos no Anexo II deste Edital, independentemente da faixa etária, condição física e/ou psicológica.

**4.7 SERÁ ELIMINADO DO SELETIVO NESTA FASE, AINDA, O CANDIDATO QUE:**

- retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização, ou não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;
- não apresentar a documentação exigida;
- não alcançar qualquer uma das marcas mínimas estabelecidas nas provas;
- faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;

e) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar.

#### **5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Os candidatos ausentes no TAF serão eliminados do processo seletivo.

5.2 Os imprevistos ocorridos durante o TAF serão decididos pela Comissão do TAF e os Examinadores de Banca.

Bonfim/RR, 13 de abril de 2026.

#### **ANEXO I**

#### **CANDIDATOS CONVOCADOS**

#### **CARGO: CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**

NOME

NATALINO DOS REIS

ADALBERTO DA SILVA MACEDO

JUAN SANTIAGO MEDINA PAINO

ADILON FARIAS DE ANDRADE

JEFFERSON RIBEIRO

HELTON DOS SANTOS COSTA

AGNELI DE S-72OUZA OLIVEIRA

IAN KAIRON GASKIN MARTINS

GEOVANI DIOGO PEIXOTO

CHARLES MADEIRA DO NASCIMENTO

#### **CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

NOME

ELISANGELA LEO COUTINHO

LIA OLIVEIRA DA COSTA

BEVERLY ANA FREDERICO DA SILVA

CLAUDIANE CARVALHO NASCIMENTO

JOCELIANE XAVIER CONSTANTINO

ERONILDES FARIAS DE SOUZA

DARDANIA DAVI

MATHEUS LOPES DE MAGALHAES

SHERIMILA EDMUNDO GRIFFTH

JOSE VALDEMIR DA SILVA

MARILZA SANTOS CRUZ

LOREDANA VALADARES DE SOUSA

BERENICE ANGELIQUE AMBROZIO DE LIMA

ARTHUR ANTUNES COIMBRA ARAUJO DA SILVA

WILTON PARICA DA SILVA

MACELO SANTOS ALVES

ALBERCY UCHOA LIMA

DAVI FERREIRA DO NASCIMENTO

FRANCISCA DO CANTO REIS

ANDRESON AIRES DE JESUS

MARIA DE NAZARE SILVA DA SILVA

PAULO RICARDO ROMERO DIAS JUNIOR

RAKEL SANTOS DUARTE

SOCORRO GOMES RODRIGUES

MARIO DOUGLAS ALUISIO DOUGLAS

SILVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA

ADRIEL CARDOSO DOS SANTOS

ISABEL PINHO MENDES

LARYSSA SUANY SILVA BENEDETTI

MIQUEIAS LIMA DA SILVA

SAMUEL CORREA BASTOS

VLAMIR DE SOUZA PERES

DORILDA MEDIANEIRA DA ROSA DOS SANTOS

LUCAS VIEIRA DA SILVA

JOSE JAIRO NASCIMENTO ARAUJO

KATHERIN ALEJANDRA AMUNDARAY MALAVE

NIKITA FARIAS AZEVEDO

SUYENNE INAIAR PEIXOTO DA SILVA

#### **CARGO: TELEFONISTA, AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM)**

NOME

MATHEUS SOARES DE CAMPOS

IONI SARA RODRIGUES SINGH

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

NOME  
LEONILDO LIMA ROSAS

**ANEXO II  
DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, PROCEDIMENTOS E DESEMPENHO EXIGIDO**

1. O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá:

a) apresentar-se com roupa apropriada (short, camiseta, meias e tênis) para os testes específicos;  
b) estar munido de documento oficial de identificação (com foto), na forma prevista no Edital de abertura, e de atestado médico, emitido no máximo de 01 (um) dia da data do TAF para que fora convocado, especificando que o candidato está APTO para realizar atividades que exijam esforço físico, conforme modelo constante do Anexo III, deste Edital.

1.1. A candidata que estiver gestante realizará o TAF, nas mesmas condições dos demais candidatos, mediante a apresentação de atestado médico referente ao seu estado de saúde, indicando a sua aptidão para a realização do teste e, além disso, a candidata deverá assinar Termo de Responsabilidade.

2. Considerar-se-á Atestado Médico, conforme modelo constante do Anexo III, o documento expedido em papel timbrado, original, carimbado e assinado por médico da rede pública ou privada, constando também o nome do candidato com o respectivo número da cédula de identidade, além da identificação legível do médico emissor e o número de inscrição do CRM, além do carimbo.

3. É recomendável que o candidato tenha feito sua refeição com antecedência de no mínimo 2 (duas) horas ao horário de realização da prova. Ainda, ao candidato fumante, é recomendável não fazer uso de cigarro pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois do teste.

4. No dia da realização do Teste de Aptidão Física, o candidato assinará o formulário de avaliação individual do candidato no fim da prova, na presença dos examinadores, tomando imediata ciência de seu resultado.

5. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato.

6. Para a realização do TAF não será admitido o uso de equipamento esportivo, relógio, cronômetro, freqüencímetro e similares, instrumento auxiliar ou substância química capazes de alterar o desenvolvimento natural do candidato.

6.1 O Teste de Aptidão Física será realizado sob a orientação, coordenação e supervisão de Comissão Examinadora instituída para tal fim e será presidida por profissional de Educação Física habilitado e regularmente inscrito em órgão de classe.

7. O Teste de Aptidão Física será aplicado em 03 (três) fases, conforme descritas nas tabelas a seguir:

**TESTE Nº 1 - FLEXÃO E EXTENSÃO DOS BRAÇOS COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO - MASCULINO (4 apoios) e FEMININO (6 ou 4 apoios)**

Para os candidatos do sexo masculino serem considerados aptos neste teste, será exigido um mínimo de 15 (quinze) flexões no tempo de 01 (um) minuto. Abaixo deste número, o candidato será declarado inapto. Deverá ser realizado o número mínimo exigido de repetições no tempo de 01 (um) minuto. Partindo da posição decúbito frontal, corpo estendido, mãos no solo com afastamento biacromial (largura dos ombros) e pontas dos pés apoiadas. Flexionar os cotovelos até que o tórax se aproxime do solo (sem tocá-lo) e os braços fiquem paralelos ao chão (ângulos próximos a 90°). Estender totalmente os braços para retornar à posição inicial. Manter o quadril alinhado com o tronco, sem flexioná-lo, sem tocar os joelhos no chão e sem fazer "efeito minhoca" (subir quadril antes dos ombros).

Para as candidatas do sexo feminino será exigido um mínimo de 10 (dez) flexões no tempo de 01 (um) minuto, para que seja considerada apta neste teste. Abaixo deste número, a candidata será considerada inapta.

Deverá ser realizado o número mínimo exigido de repetições no tempo de 01 (um) minuto. Partindo da posição (6 apoios) com mãos

no solo, joelhos apoiados e pontas dos pés no solo, mantendo o quadril estendido ou na posição (4 apoios) com pontas dos pés e mãos no solo, com joelhos suspensos (similar ao masculino, menos comum). Flexionar os cotovelos, aproximando o peito do solo sem tocar, mantendo as costas retas e o quadril alinhado. Não encostar a coxa, quadril ou barriga no chão. O tronco deve subir e descer alinhado.

Para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas do sexo feminino, movimentos incompletos (não descer totalmente ou não estender o cotovelo totalmente na subida) não são contabilizados. É permitido repousar apenas na posição inicial (posição alta). O teste pode ser interrompido se o candidato apoiar partes do corpo não permitidas (ex: joelhos no masculino, peito no solo).

SEXO	NÃO APTO	APTO	TEMPO	TENTATIVAS
MASCULINO (4 apoios)	MENOS DE 15	IGUAL SUPERIOR A 15 OU	1 MINUTO	01
FEMININO (6 ou 4 apoios)	MENOS DE 10	IGUAL SUPERIOR A 10 OU	1 MINUTO	01

**TESTE Nº 2 - FLEXÃO DO ABDÔMEN**

Para os candidatos do sexo masculino serem considerados aptos neste teste, será exigido um mínimo de 15 (quinze) flexões no tempo de 01 (um) minuto. Abaixo deste número, o candidato será declarado inapto. Para as candidatas do sexo feminino será exigido um mínimo de 10 (dez) flexões no tempo de 01 (um) minuto, para que seja considerada apta neste teste. Abaixo deste número, a candidata será considerada inapta.

Deverá ser realizado o número mínimo exigido de repetições no tempo de 01 (um) minuto. Partindo da posição de decúbito dorsal, as pernas devem estar flexionadas com os joelhos em um ângulo de aproximadamente 45°, os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e as palmas das mãos ficam sobre a face anterior dos ombros com o dedo médio e o indicador tocando a clavícula. Os pés ficam colocados um ao lado do outro sobre a área de teste com a abertura próxima à dos ombros. Os pés serão seguros por outra pessoa da comissão de avaliação para mantê-los em contato com a área de teste, com as plantas dos pés voltadas para baixo e as mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução. A partir da posição inicial, acima descrita, realiza-se um movimento de contração da musculatura abdominal, elevando o tronco ao mesmo tempo em que se eleva os braços até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos da metade da coxa até os joelhos e depois retorna à posição inicial, até que toque a área de teste pelo menos com a metade superior das escápulas (parte superior das costas). Durante a realização do exercício, o candidato deverá fixar o olhar a frente e evitar tensão no pescoço, mantendo-o mais relaxado possível. Deve-se realizar este exercício em um local confortável, como colchonete, tatame, gramado ou outros.

SEXO	NÃO APTO	APTO	TEMPO	TENTATIVAS
MASCULINO	MENOS DE 15	IGUAL OU SUPERIOR A 15	1 MINUTO	01
FEMININO	MENOS DE 10	IGUAL OU SUPERIOR A 10	1 MINUTO	01

**TESTE Nº 3 - CORRIDA OU MARCHA**

Para os candidatos do sexo masculino será exigido um mínimo de 2.400m (dois mil e quatrocentos metros) no tempo de 12 (doze) minutos, para que seja considerado apto neste teste. Abaixo deste número, o candidato será considerado inapto.

Para as candidatas do sexo feminino será exigido um mínimo de 2.200 m (dois mil e duzentos metros) no tempo de 14 (quatorze) minutos, para que seja considerada apta neste teste. Abaixo deste número, a candidata será considerada inapta.

Será realizado com partida livre, podendo o candidato caminhar durante a prova, entretanto deverá concluí-la no tempo mínimo previsto.

A partir do início da prova não será permitido sair da pista ou ainda parar durante a execução, até a conclusão do percurso. Caso não conclua a prova, o candidato será desclassificado.

A tomada de tempo será feita pela comissão avaliadora através de cronômetro ou relógio digital em minutos e segundos.

O teste deverá ser realizado em pista de atletismo oval, com pista de brita moída.

SEXO	NÃO APTO	APTO	TEMPO	TENTATIVAS
MASCULINO	MENOS DE 2400 METROS	IGUAL OU SUPERIOR A 2400 METROS	12 MINUTOS	01
FEMININO	MENOS DE 2200 METROS	IGUAL OU SUPERIOR A 2200 METROS	14 MINUTOS	01

**ANEXO III****ATESTADO MÉDICO**

Dr. \_\_\_\_\_ CRM nº. \_\_\_\_\_

Atesto que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº. \_\_\_\_\_ com \_\_\_\_\_ anos de idade, foi clinicamente examinado sendo constatado que o (a) mesmo (a) encontra-se APTO para realizar os exercícios do TAF - Teste de Aptidão Física do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Bonfim/Secretaria Municipal de Saúde nº 001/2026.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Assinatura e Carimbo do Médico

**Publicado por:**  
Eliane Santana Santos  
**Código Identificador:**1F14EF78

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 001/2022**  
**PROCESSO Nº 107/2022**

**OBJETO:** 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO ARQUIVÍSTICA DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 47.705,21 (quarenta e sete mil, setecentos e cinco reais e vinte e um centavos).

**FONTE DE RECURSO:** 1.500.99 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.122.0001.2.002

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00

**RED.:** 36

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações complementares.

**PARTES CONTRATUAIS:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CARACARAÍ / SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.

**CONTRATADA:** IDOC TECNOLOGIA S.A, CNPJ: 19.625.833/0001-76

**DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2026.

Caracará-RR, 13 de abril de 2026.

**RAIMUNDO DAS NEVES DE FIGUEIREDO**

Secretário Municipal de Administração  
Port. Nº 136/2025

**Publicado por:**  
Diene Vieira de Sousa  
**Código Identificador:**526B39B7

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº. 203 DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

*Nomeia Comissão Gestora para Elaboração do Plano Municipal de Educação de Caroebe - RR e dá outras providências.*

**O Prefeito do Município de Caroebe - RR, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município e;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejar as políticas educacionais do município para os próximos dez anos e;

**CONSIDERANDO** o Projeto de Lei nº 2.614/2024, que trata do novo Plano Nacional de Educação (PNE) 2024-2034, que tramita no Congresso Nacional é;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.934/2024, que “Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014” é.

**CONSIDERANDO** que o Plano Nacional de Educação constitui como referência para o processo de definição de Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação é;

**CONSIDERANDO** a necessidade de articular o Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração, com os entes federados, a fim de definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação, para assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas é;

**CONSIDERANDO** que o Plano Municipal de Educação estabelece objetivos, metas e estratégias para a educação no município de Normandia, visando melhorar a qualidade e garantir o acesso à educação para todos e;

**CONSIDERANDO** que o PME é um instrumento de planejamento a longo prazo, que garante as políticas públicas educacionais para a melhoria da educação no município e;

**CONSIDERANDO** que o PME se dá por um processo coletivo, em conjunto com a sociedade civil organizada, movimentos sociais e o poder público, mas, para além do processo de elaboração, escrita e aprovação do PME, se faz necessário organizar os procedimentos de implementação, monitoramento e avaliação;

**CONSIDERANDO** que elaborar, implementar, monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade, se necessário, para absorver as demandas da sociedade;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Educação possui o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Caroebe.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Gestora para Elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) para o período de 2026 a 2036.

**Art.2º** A Comissão será composta sob a presidência do primeiro com os seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal da Educação:  
a) **Presidente:** Loremar Ramos da Silva – Secretário Municipal de Educação

b) **Vice-presidente:** Hozana da Silva Araújo

c) **Secretário Executivo:** Jucineide Costa Nascimento - Assessora da Secretaria Municipal de Educação

II – Representante do Conselho Municipal de Educação:  
Ramis Minguens da Costa - Presidente

III – Representante do Conselho Municipal do FUNDEB:

Luciano da Silva - Presidente

IV - Representante Conselho Municipal de Alimentação Escolar.  
Veraldo Timóteo de Oliveira

V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde  
Patrícia de Souza Almeida

VI – Representante da Secretaria municipal de Ação Social.  
Alanny Zulielly Pinto da Silva

VII- Representante da Sociedade Civil Organizada.  
José Paulo de Souza

VIII – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.  
Erislan da Silva Souza.

IX – Representante da Secretaria de Finanças.  
Jocerlan dos Santos Silva

**Art. 3º** São atribuições da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME de Caroebe.

I - Coordenar o processo de elaboração da proposta do Plano Municipal de Educação (PME) para o período de 2025 a 2035, em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE);

II - Promover a participação coletiva da comunidade na elaboração do PME, por meio de consultas públicas, audiências e outras formas de interação;

III – Coordenar, realizar e apoiar a equipe técnica com estudos e análises estatísticos sobre a realidade educacional do município;

IV - Definir metas e estratégias para a melhoria da qualidade da educação em todas as etapas e modalidades;

V - Acompanhar a implementação e avaliação do PME.

II – Organizar e acompanhar os procedimentos de escrita do texto base para entendimento da elaboração da Lei do PME do município de Caroebe;

III – Propor políticas com amplo e qualificado debate sobre a proposta do PME, a fim de contribuir com a elaboração do diagnóstico, identificar problemas a serem analisados e sugerir objetivos, metas e estratégias;

IV – Acompanhar os relatórios de resultados publicados anualmente pelos órgãos oficiais de estudos e pesquisas, de fiscalização, de controle e de monitoramento, analisar e propor medidas se for o caso, aos gestores responsáveis pelo cumprimento das metas do PME;

V – Elaborar e apresentar resultados por meio de audiências, relatórios, pareceres, notas técnicas e demais documentos se necessários do município de Caroebe;

VI – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, com vistas a dar publicidade dos resultados da educação Municipal;

VII – Acompanhar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revisada, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME.

**Art. 4º** Compete à Comissão Gestora do PME, com apoio da Equipe Técnica, realizar o levantamento e organização das informações educacionais, incluindo as relativas aos indicadores dos planos em vigência, e sistematizar as discussões para formulação do diagnóstico e das proposições realizadas nos espaços de discussão pública, a serem consolidadas em um documento-base.

**Art. 5º** A Prefeitura Municipal de Caroebe por meio da Secretária Municipal de Educação designará, por meio de portaria e ou decreto, a Equipe Técnica para apoiar a Comissão Municipal na elaboração do plano decenal de educação de Caroebe.

**Art. 6º** A Comissão Gestora de elaboração do PME, com apoio da Equipe Técnica, deverá organizar o calendário e metodologias que favoreçam os processos de participação e discussões sobre o diagnóstico, a identificação de problemas, os objetivos, as metas e estratégias, bem como sistematizar o texto-base, que servirá de referência para formulação, do Projeto de Lei do novo Plano, pelo executivo municipal, a ser encaminhado ao Poder Legislativo para discussão e aprovação.

**Art. 7º** O trabalho da Comissão de Elaboração e da Equipe Técnica do PME constitui serviço público relevante, não implicando remuneração para qualquer um de seus membros.

**Art. 8º** Fica a Secretária Municipal de Educação autorizada a editar instruções normativas para fiel cumprimento deste decreto.

**Art. 9º. As despesas necessárias à execução deste decreto ficam condicionada ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação.**

**Art. 10º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caroebe - RR, 13 de abril de 2026.

**OSMAR SERRA BONFIM FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcelo da Silva Inácio

**Código Identificador:**9A344852

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA**

**CPL  
RETIFICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE onde se lê Processo: 011/2026 leia-se Processo: 020/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 004/2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA-RR Contratada: Henrique Silva e Silva CPF: 662.411.972-15. Objeto: Locação de imóvel para o Programa Mulher você pode, da Ação Social de Iracema-RR, VALOR TOTAL R\$ R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Prazo de Execução: Conforme Termo de Referência/Projeto básico Aprovado.

Iracema-RR, 31 de março de 2026

**MARLENE SARAIVA ARAUJO**

Prefeita

**Publicado por:**

Francisco Ednaldo Barroso de Souza

**Código Identificador:**35E062F6

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
AVISO DE ADIAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RR, por meio de seu pregoeiro, AVISA aos interessados sobre o **ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 90013/2026**, que tem por objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO**

**MUNICÍPIO DE PACARAIMA - RR**, o qual foi publicado nas demais plataformas exigidas pela **Lei 14.133/21, QUE A SESSÃO PÚBLICA, PREVISTA PARA OCORRER NO DIA 14/04/2026 (TERÇA – FEIRA) FICA ADIADA PARA**, mesmo local, por **MOTIVOS DE PROBLEMAS TÉCNICOS DE INFORMAÇÃO** assim sanados os problemas será marcada uma nova data, sem prejuízo ao Licitantes.

Pacaraima - RR, 13 de abril de 2026.

**WHIRDÊNIO SILVA DE SOUZA**

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria n° 017/2025.

**Publicado por:**

Whirdênio Silva de Souza

**Código Identificador:**7DDAC342

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 426/2026**

**PORTARIA N.º 426/2026 Pacaraima, 9 de abril de 2026**

“Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Secretária da Junta de Serviço Militar no Município de Pacaraima”.

**WALDERY D’AVILA SAMPAIO**, Prefeito do Município de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear a servidora **ANA CAROLINE CHAGAS DOS SANTOS**, no cargo de Secretária da Junta de Serviço Militar, vinculada a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública no Município de Pacaraima.

**Art. 2º** Esta Portaria terá efeitos retroativos a **01/04/2026**, revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS**

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**WALDERY D’AVILA SAMPAIO**

Prefeito de Pacaraima

**Publicado por:**

Ruy Jackson Pereira Germano

**Código Identificador:**9B5EF9ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA/SEMPA N.º 016/2026**

**PORTARIA/SEMPA N.º 016/2026 PACARAIMA, 10 DE ABRIL DE 2026.**

A **SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n°. 409/2026, do Gabinete do Prefeito de 02 de março de 2026,

*Concede pedido de Licença para Tratar de Interesse Particular, para a servidora, NAYRA SARGICA SALDANHA, matrícula 8553-1, pelo período de 03(três) anos, a partir do dia 01/04/2026.*

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder, Licença para Tratar de Interesse Particular, pelo período 03(três) anos, a partir do dia 01/04/2026 a 01/01/2029, o(a) servidor(a) **NAYRA SARGICA SALDANHA**, Matrícula n° 8553-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do cargo de provimento efetivo de Professor Pedagogo.

**Art. 2º** Esta Portaria terá efeitos retroativos à 01/04/2026, revogadas disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

**Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**LUCIANA CARVALHO GUIMARÃES**

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria n° 409 de 02/03/2026

**Publicado por:**

Eliano Peres Teixeira

**Código Identificador:**1747B193

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA/SEMPA N.º 017/2026**

**PORTARIA/SEMPA N.º 017/2026 PACARAIMA, 10 DE ABRIL DE 2026.**

A **SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n°. 409/2026, do Gabinete do Prefeito de 02 de março de 2026,

*Concede pedido de EXONERAÇÃO de cargo efetivo, para o servidor, ANDRE VINICIUS SOUTO AMORIM, matrícula 9154-2, a partir do dia 06/04/2026.*

**RESOLVE:**

**Art.1º EXONERAR**, a pedido a partir do dia 06 de abril de 2026, o(a) servidor(a) **ANDRE VINICIUS SOUTO AMORIM**, Matrícula n° 9154-2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria terá efeitos retroativos à 06/04/2026, revogadas disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

**Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**LUCIANA CARVALHO GUIMARÃES**

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria n° 409 de 02/03/2026.

**Publicado por:**

Eliano Peres Teixeira

**Código Identificador:**22F9B369

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**

**GABINETE  
PORTARIA/GAB N° 044/2026**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Autorizar o senhor **EDUARDO JOSÉ WALLAS AMARAL ARAÚJO**, CPF n°. 999.565.192-00, **COORDENADOR DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL** da Prefeitura de São João da Baliza - RR, , nos dia 10/04 a 11/04 do corrente ano,

onde o mesmo se deslocará para o Município de Boa Vista/RR, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

São João da Baliza – RR, 10 de março de 2026.

**Publique-se;**  
**Cientifique-se;**  
**Cumpra-se;**

**LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**

Prefeita do Município de São João da Baliza/RR

**Publicado por:**

Wanderson Almeida de Sousa

**Código Identificador:**8EC728B3

#### GABINETE

#### PORTARIA/GAB Nº 043/2026 – RETIFICAÇÃO

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria/GAB nº 041/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, edição nº 2628, de 13 de abril de 2026,

onde se lê:

“**PORTARIA/GAB Nº 041/2026**”

Leia-se:

“**PORTARIA/GAB Nº 043/2026**”

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza – RR, 14 de abril de 2026.

**Publique-se;**  
**Cientifique-se;**  
**Cumpra-se;**

**LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**

Prefeita do Município de São João da Baliza/RR

**Publicado por:**

Wanderson Almeida de Sousa

**Código Identificador:**8B10565A

#### GABINETE

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 295/2025

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 017/2025

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR** torna público aos interessados que o Departamento de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade acima citada, Pregão Presencial nº 017/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 295/2025, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO (COM 15 PONTOS DE MONITORAMENTO), COM DISPONIBILIZAÇÃO DAS IMAGENS NO SETOR DE MONITORAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL, A IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO É FUNDAMENTAL PARA REDUÇÃO DA CRIMINALIDADE VISANDO O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da licitante vencedora do certame:

**VENCEDOR:** EZEQUIEL DE SOUSA ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ nº 19.545.035/0001-34, que apresentou o valor de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), conforme os autos do processo.

São João da Baliza/RR, 14 de abril de 2026

**LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de São João da Baliza/RR

**Publicado por:**

Wanderson Almeida de Sousa

**Código Identificador:**5471FD6F

#### GABINETE

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 359/2025

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 013/2025

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, Pregão Presencial nº 013/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 359/2026, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da Licitante vencedora do certame:

**VENCEDOR:** MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.785.140/0001-25, que apresentou o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme os autos do processo e fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021.

São João da Baliza/RR, 13 de abril de 2026.

**KELIANY SOUZA TERÇO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Wanderson Almeida de Sousa

**Código Identificador:**38CE2E10

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

#### PORTARIA Nº 014/2026 - SEMED/PMSJB

**PORTARIA Nº. 014/2026 - SEMED/PMSJB**

**A Secretária Municipal de Educação de São João da Baliza - RR Senhora Elizangela de Sousa Barbosa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Autorizar a senhora **FRANCISCA ELMA LIMA DO NASCIMENTO**, portadora do CPF: **770.669.602-20** Cargo de **Coordenadora Pedagógica**, na data de 14 de Abril do corrente ano, a se deslocar para o Município de Boa Vista com o objetivo de participação no Curso **“Integridade em Rede: Coordenação, Cooperação e Confiança”**. Com saída 08/04/2026 as 14:00h e retorno dia 14/04/2026 as 14:00h

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

São João da Baliza – RR, 10 de Abril de 2026.

**Publique-se**  
**Cientifique-se**  
**Cumpra-se**

**ELIZANGELA DE SOUSA BARBOSA**

Secretária Municipal de Educação

Decreto: 004/2026

**Publicado por:**  
Alexandre Benevides Blank  
**Código Identificador:**06B9CA6A

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 006/2026.**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 006/2026.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo em meio aberto 2025-2034 (SINASE).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Luiz do Anauá/RR - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 058, de 03 de junho de 1997. Considerando a portaria de nº 111 de 28 de maio de 2024, de nomeação dos membros da atual composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA; Considerando a Portaria nº 211/2022 - GAB/MPSL de 28 de setembro de 2022 que Cria a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno do Programa de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto;

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 24 de fevereiro de 2026.

Considerando a Lei Municipal nº058, de 03 de junho de 1997.e suas, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando a Resolução nº 137 e 194 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

Considerando o SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo), aprovado pela Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, destinando-se a regulamentar a forma como o Poder Público, por seus mais diversos órgãos e agentes, deverá prestar atendimento especializado a adolescentes autores de ato infracional;

Considerando que com o advento da Lei nº 12.594/2012, passa a ser obrigatória a elaboração, implementação e revisão nos Municípios, do Plano de Atendimento Socioeducativo, de abordagem interdisciplinar e abrangência decenal, com a oferta de serviços e programas destinados à execução das medidas socioeducativas em meio aberto, além da previsão de intervenções específicas junto às famílias dos adolescentes socioeducandos;

**Resolve:**

Art. 1º. - Aprovar integralmente o Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo em meio aberto (SINASE – 2025/2034); conforme o Anexo dessa Resolução. O documento preve ações articuladas, para 10 (dez) anos, nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte para os adolescentes que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas, e apresenta as diretrizes e o modelo de gestão do atendimento socioeducativo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
São Luiz do Anauá, 26 de fevereiro de 2026.

Presidente CMDCA

**Publicado por:**  
Roberta Moreira Elias  
**Código Identificador:**A1AF3043

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 007/2026.**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 007/2026.**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Político Pedagógico – (PPP) Socioeducativo em meio aberto e dá outras uso das providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Luiz do Anauá/RR - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 058, de 03 de junho de 1997. Considerando a portaria de nº 111 de 28 de maio de 2024, de nomeação dos membros da atual composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA; Considerando a Portaria nº 211/2022 - GAB/MPSL de 28 de setembro de 2022 que Cria a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno do Programa de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto;

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 24 de fevereiro de 2026.

Considerando a Lei Municipal nº058, de 03 de junho de 1997.e suas, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando a Resolução nº 137 e 194 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

Considerando o SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo), aprovado pela Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, destinando-se a regulamentar a forma como o Poder Público, por seus mais diversos órgãos e agentes, deverá prestar atendimento especializado a adolescentes autores de ato infracional;

Considerando que com o advento da Lei nº 12.594/2012, passa a ser obrigatória a elaboração, implementação e revisão nos Municípios, do Plano de Atendimento Socioeducativo, de abordagem interdisciplinar e abrangência decenal, com a oferta de serviços e programas destinados à execução das medidas socioeducativas em meio aberto, além da previsão de intervenções específicas junto às famílias dos adolescentes socioeducativos;

**Resolve:**

Art. 1º. - Aprovar integralmente o Projeto Político Pedagógico (PPP) que tem como objetivo possibilitar o cumprimento das medidas socioeducativas, buscando fortalecer vínculos familiares e comunitários, promovendo a autonomia, educação e reintegração social do adolescente.

Art. 2º. - O CREAS fica autorizado a executar as ações previstas no Projeto Político Pedagógico aprovado por esta resolução.

Art. 3º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Anauá, 26 de fevereiro de 2026.

Presidente CMDCA

**Publicado por:**  
Roberta Moreira Elias  
**Código Identificador:**E834A79D

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 008/2026.**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 008/2026.**

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Serviço de atendimento socioeducativo em meio no Município de São Luiz do Anauá- RR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Luiz do Anauá/RR - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 058, de 03 de junho de 1997.

Considerando a portaria de nº 111 de 28 de maio de 2024, de nomeação dos membros da atual composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA;

Considerando a Portaria nº 211/2022 - GAB/MPSL de 28 de setembro de 2022 que Cria a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno do Programa de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto;

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 24 de fevereiro de 2026.

Considerando a Lei Municipal nº058, de 03 de junho de 1997.e suas, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando a Resolução nº 137 e 194 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

Considerando o SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo), aprovado pela Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, destinando-se a regulamentar a forma como o Poder Público, por seus mais diversos órgãos e agentes, deverá prestar atendimento especializado a adolescentes autores de ato infracional;

Considerando que com o advento da Lei nº 12.594/2012, passa a ser obrigatória a elaboração, implementação e revisão nos Municípios, do Plano de Atendimento Socioeducativo, de abordagem interdisciplinar e abrangência decenal, com a oferta de serviços e programas destinados à execução das medidas socioeducativas em meio aberto, além da previsão de intervenções específicas junto às famílias dos adolescentes socioeducativos;

#### **Resolve:**

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Serviço de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto do Município de São Luiz do Anauá, conforme documento anexo, que estabelece normas de funcionamento, organização e execução das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Art. 2º O Regimento Interno aprovado deverá ser observado por todos os profissionais envolvidos na execução das medidas socioeducativas em meio aberto, garantindo a proteção integral e o respeito aos direitos dos adolescentes.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da equipe técnica responsável, assegurar a implementação e o cumprimento do referido Regimento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Anauá, 26 de fevereiro de 2026.

Presidente CMDCA

**Publicado por:**  
Roberta Moreira Elias  
Código Identificador:F314D46F

#### **GABINETE**

### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025.  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2026, SRP  
Nº 001/2026.**

**OBJETO:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE FORMA CONTINUADA, POR DEMANDA, PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA; ADEQUAÇÃO, ADAPTAÇÃO, REPARAÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E BENS IMÓVEIS, CONSTANTES NAS TABELAS DE REFERÊNCIA SINAPI, A SE REALIZAR NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ – RR.

O Prefeito Municipal de São Luiz do Anauá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como na legislação vigente aplicada ao caso e, no interesse da Administração, **DECIDE HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o Processo Licitatório nº **088/2025**, tendo como objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE FORMA CONTINUADA, POR DEMANDA, PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA; ADEQUAÇÃO, ADAPTAÇÃO, REPARAÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E BENS IMÓVEIS, CONSTANTES NAS TABELAS DE REFERÊNCIA SINAPI, A SE REALIZAR NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ – RR. de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Projeto Básico, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no anexo do edital. em favor da empresa: J. B. F. DA SILVA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 23.541.415/0001-78, por ter apresentado proposta de preços conforme abaixo:

Valor Total da Proposta de Preços R\$ 6.710.670,45 (seis milhões, setecentos e dez mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos).

**DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

São Luiz do Anauá/RR, 07 de abril de 2026.

**ELIAS BESCHORNER DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta Moreira Elias  
Código Identificador:4B800201

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá – Roraima, no uso das suas atribuições legais, torna público para os interessados, resultado da Concorrência Pública Presencial nº 001/2026, SRP Nº 001/2026, oriundo do Processo Licitatório nº 088/2025 supracitado, que tem por objeto: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE FORMA CONTINUADA, POR DEMANDA, PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA; ADEQUAÇÃO, ADAPTAÇÃO, REPARAÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E BENS IMÓVEIS, CONSTANTES NAS TABELAS DE REFERÊNCIA SINAPI, A SE REALIZAR NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ – RR.** Conforme demonstrativo abaixo:

**EMPRESA VENCEDORA:**  
J. B. F. DA SILVA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 23.541.415/0001-78.  
VALOR: R\$ 6.710.670,45 (seis milhões, setecentos e dez mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos).

São Luiz do Anauá (RR), 06 de abril de 2026.

**JOCIMAR DA SILVA SANTOS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Roberta Moreira Elias  
**Código Identificador:**8F4989F2

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMUNICADO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE**  
**HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 002/2026/DLC/PMC**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2025- SEMSA/PMC  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE SÃO RAIMUNDO, CANTÁ-RR, PROPOSTA SISMOB 11856.9130001/22-008.**

O Agente de Contratação do Departamento de Licitações e Contratação – DLC torna público o **resultado da fase de habilitação** do certame em referência e declara que, **após análise técnica realizada pelo Setor de Engenharia**, conforme registrado na respectiva **Ata de Julgamento**, concluiu-se que:

A empresa abaixo relacionada encontra-se **HABILITADA**, estando, portanto, apta a prosseguir para a próxima fase do certame:

**ORDEM: 01 LICITANTES: J.LOA EMPREENDIMENTO LTDA,** CNPJ: 97.535.352/0001-83, **SITUAÇÃO: HABILITADA**

Após a divulgação do **Comunicado do Resultado do Julgamento da Habilitação** e a devida intimação dos licitantes, fica aberto o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da data da publicação deste comunicado, para que as licitantes manifestem sua **intenção de interpor recurso**, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Havendo manifestação de intenção de recurso dentro do prazo estabelecido, será concedido automaticamente o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais, conforme previsto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e no Edital.

A manifestação deverá ser protocolada junto ao Departamento de Licitações e Contratação – DLC, situado na Rua Francisco Alves Gondim, s/nº, bairro Antônio Chagas Pinto, Cantá/RR, no horário das 08h00 às 14h00, ou encaminhada por meio do e-mail: **licitacaocanta@gmail.com**.

A ausência de manifestação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas implicará **preclusão do direito de recorrer**, com o regular prosseguimento das demais fases do certame.

Cantá - RR, 13 de abril de 2026.

**BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA**

Agente de Contratação – DLC/PMC

Decreto nº 015/2024

**Publicado por:**  
Raquel Correia Nascimento  
**Código Identificador:**79266707

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMUNICADO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA ANÁLISE DA**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**CONCORRÊNCIA N.º 013/2026– DLC/PMC**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2025- SINFRA/PMC

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NA VICINAL 06, VILA SANTA RITA, MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR, CONVÊNIO Nº 954015/2023-MIDR/CAIXA.**

O Agente de Contratação do Departamento de Licitações e Contratação – DLC torna público o Resultado do Julgamento da Proposta de Preços no certame licitatório em referência, informando que, após **análise técnica da proposta realizada pelo Setor de Engenharia**, conforme registrado na respectiva **Ata de Julgamento**, concluiu-se que:

Após análise da **proposta** apresentada, verificou-se que a empresa abaixo apresentou proposta válida em razão de ter atendido a todos os requisitos do Edital.

**ORDEM: 01 LICITANTES: J.LOA EMPREENDIMENTO LTDA,** CNPJ: 97.535.352/0001-83 **VALOR GLOBAL R\$ 763.807,67** (setecentos e sessenta e três mil, oitocentos e sete reais e sessenta e sete centavos)

Diante do exposto, fica declarada **VENCEDORA** do certame a empresa: J.LOA EMPREENDIMENTO LTDA, por ter apresentado o menor preço e por ter atendido a todas as exigências do edital, com o valor global de **R\$ 763.807,67 (setecentos e sessenta e três mil, oitocentos e sete reais e sessenta e sete centavos)**.

Após a divulgação do **Comunicado do Resultado de Julgamento da Proposta**, fica aberto o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da data da publicação deste comunicado, para que os licitantes manifestem sua **intenção de interpor recurso** da decisão, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Havendo manifestação de intenção de recurso dentro do prazo estabelecido, será concedido automaticamente o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais, conforme previsto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e no Edital.

A manifestação deverá ser protocolada junto ao Departamento de Licitações e Contratação – DLC, situado na Rua Francisco Alves Gondim, s/nº, bairro Antônio Chagas Pinto, Cantá/RR, no horário das 08h00 às 14h00, ou encaminhada por meio do e-mail: **licitacaocanta@gmail.com**.

A ausência de manifestação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas implicará **preclusão do direito de recorrer**, com o regular prosseguimento das demais fases do certame.

Cantá - RR, 13 de abril de 2026.

**BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA**

Agente de Contratação – DLC/PMC

Decreto nº 015/2024

**Publicado por:**  
Raquel Correia Nascimento  
**Código Identificador:**2D740316

**GABINETE**

**DECRETO Nº. 093, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município e o disposto no artigo 72, da Lei Municipal nº 089/2003;

**DECRETA:**

**Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, sem Remuneração, a Servidora **CLAUDINEIA SILVA SOUZA**, CPF Nº. 65X.XXX.XXX-72, Matrícula nº.30759-3, do quadro efetivo, **AUXILIAR DE**

**SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **02 (dois) anos**, a contar de **13/04/2026** e seu término em **12/04/2028**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 13 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2026.

**ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo José de Castro Santos  
**Código Identificador:**D7441171

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 094, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

**EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ**, Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERA**, a senhora **MARIA BETANIA DA SILVA ALVES**, CPF 01X.XXX.XXX-71, Cargo de Professora Nível I, do quadro Seletivo/Contrato Temporário, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de abril de 2026**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2026.

**ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo José de Castro Santos  
**Código Identificador:**FBFA0D49

**GABINETE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026**

**Processo Licitatório nº.:** 083/2025-SINFRA/PMC

**Concorrência nº.:** 011/2025

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

**CNPJ nº.:** 01.612.682/0001-56

**Contratada:** CONSTRUTORA AMANCIO DA SILVA LTDA

**CNPJ nº.:** 07.182.438/0001-87

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY COM GRAMA SINTÉTICA, NO MUNICÍPIO DE CANTÁ.

**Fonte de Recursos:** Transferência Especial por Emendar Parlamentar Estadual/RP

**Programa de Trabalho:** 15.451.2102.2005.7001

**Elemento de Despesa:** 44.90.51.00

**Valor Total:** R\$ 635.488,72 (seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).

**Vigência:** 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**Data de Assinatura:** 13 de abril de 2026.

Canta/RR, 13 de abril de 2026.

**ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo José de Castro Santos  
**Código Identificador:**9CE62341

**GABINETE**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO**  
**CONTRATO Nº 012/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 051/2024**

**OBJETO:** O presente termo aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 10 de abril de 2026, passando o prazo de vigência até a data de 10 de abril de 2027, e podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE RORAIMA AAGRIPRORR/RR

**CNPJ nº 07.377.008/0001-10**

**VIGÊNCIA:** por mais 12 (doze) meses.

**RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de abril de 2026.

Cantá – RR, 10 de abril de 2026.

**ANA MARTA COSTA DE CASTRO**  
Secretária Municipal de Educação

Canta/RR, 10 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Paulo José de Castro Santos  
**Código Identificador:**468324D8

**GABINETE**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2025- SINFRA/PMC**  
**CONCORRÊNCIA Nº. 008/2025 – DLC/PMC**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, torna público aos interessados a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, conforme disposto no artigo nº 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições que regulam a matéria, bem como a ata de realização exarada pelo Departamento de Licitações e Contratação-DLC/PMC, da CONCORRÊNCIA Nº 008/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025-SINFRA/PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL NA LOCALIDADE SITUADA NA BR 432, PRÓXIMO A VILA CENTRAL, NO MUNICÍPIO DE CANTÁ**, em favor da empresa: **BRITOM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº.: **13.616.609/0001-31**, com o valor total **R\$ 982.465,91** (novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos), sendo este o menor preço apresentado no certame.

Cantá- RR, 13 de abril de 2026.

**ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo José de Castro Santos  
**Código Identificador:**E64AF695

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DIÁRIAS.**

**PORTARIA Nº 038/2026-GAB/SEMED/PMC**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 137/2025, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento e pagamento de diária para a servidora, **Denisy Santos Rodrigues**, que irá participar do Treinamento do PNT 2026 – Programa de Transparência Pública – Tribunal de Contas de Roraima, que ocorrerá no dia 14/04/2026, em

Boa Vista, no Prédio do Controle Externo do TCERR, fazendo jus a 0,5 diária.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de abril de 2026.

Cantá/RR, 10 de abril de 2026.

**ANA MARTA COSTA DE CASTRO**

Secretária Municipal de Educação

Dec. nº137/2025

**Publicado por:**

Igor Nascimento Rodrigues

**Código Identificador:**2FB4CA7D

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 DECISÃO DE RECURSOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026**

**DECISÃO DE RECURSOS**

A COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO CUMPRINDO O DISPOSTO NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2026 TORNA PÚBLICO O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DE TÍTULOS E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA.

NOME	ANÁLISE	RESULTADO
JOCELIANE XAVIER CONSTANTINO	O TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PARA AVALIAÇÃO APRESENTA 300 HORAS, PORTANTO NÃO ATENDEU AS EXIGÊNCIAS PARA PONTUAÇÃO QUE É DE 360 HORAS CONFORME ITEM 6, DO EDITAL. PONTUAÇÃO NÃO ATRIBUÍDA.	INDEFERIDO, NOS TERMOS DO ITEM 6.10, DO EDITAL.
ADRIEL CARDOSO DOS SANTOS	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NÃO FOI DEVIDAMENTE APRESENTADA NO PRIMEIRO E-MAIL ENVIADO. PONTUAÇÃO NÃO ATRIBUÍDA.	INDEFERIDO, NOS TERMOS DOS ITENS 2.8 E 6.10, DO EDITAL.
ERONILDES FARIAS DE SOUZA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DEVIDAMENTE APRESENTADA TEMPO DE SERVIÇO. PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA.	DEFERIDO
ADILON FARIAS DE ANDRADE	CONFORME O ITEM 6.14 DO EDITAL 001/2026 “ PARA FINS DE PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA, SERÁ CONSIDERADO TODO O PERÍODO DE EXPERIÊNCIA APRESENTADO PARA O CARGO, SENDO OS PERÍODOS TRABALHADOS DE FORMA CONCOMITANTES CONTABILIZADOS UMA ÚNICA VEZ, ASSIM SERÁ ATRIBUÍDO O PERÍODO DE 5 ANOS (SAMU), POSTO QUE O PERÍODO DE 19/04/2022 A 19/04/2025 E 26/05/2021 A 22/04/2022 APRESENTADO É CONCOMITANTE COM O PERÍODO DE 04/01/2021 A 26/03/2026.	DEFERIDO PARCIALMENTE
ADILON FARIAS DE ANDRADE	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DEVIDAMENTE APRESENTADA. PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA.	DEFERIDO
FRANCISCA DO CANTO REIS	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NÃO FOI DEVIDAMENTE APRESENTADA. PONTUAÇÃO NÃO ATRIBUÍDA	INDEFERIDO, NOS TERMOS DO ITEM 2.8
FRANCISCA DO CANTO REIS	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DEVIDAMENTE APRESENTADA. PONTUAÇÃO SERÁ ATRIBUÍDA PARA 5 ANOS (SAMU).	DEFERIDO
MARILZA SANTOS CRUZ	O TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PARA AVALIAÇÃO APRESENTA 400 HORAS, PORTANTO ATENDEU AS EXIGÊNCIAS PARA PONTUAÇÃO QUE É DE 360 HORAS CONFORME ITEM 6, DO EDITAL. PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA.	DEFERIDO
MARILZA SANTOS CRUZ	APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE TEMPO DE SERVIÇO, PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA.	DEFERIDO PARCIALMENTE
LIA OLIVEIRA DA COSTA	CONFORME O ITEM 6.14 DO EDITAL 001/2026 “ PARA FINS DE PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA, SERÁ CONSIDERADO TODO O PERÍODO DE EXPERIÊNCIA APRESENTADO PARA O CARGO, SENDO OS PERÍODOS TRABALHADOS DE FORMA CONCOMITANTES CONTABILIZADOS UMA ÚNICA VEZ, O PERÍODO DE 02/03/2020 A 02/03/2022 APRESENTADO É CONCOMITANTE COM O PERÍODO DE 11/10/2017 A 30/03/2026.	INDEFERIDO
LIA OLIVEIRA DA COSTA	APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE CURSO DE APH. PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA.	DEFERIDO
BEVERLY ANA FREDERICO DA SILVA	O TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PARA AVALIAÇÃO APRESENTA 360 HORAS, PORTANTO ATENDEU AS EXIGÊNCIAS PARA PONTUAÇÃO QUE É DE 360 HORAS CONFORME ITEM 6, DO EDITAL. PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA.	DEFERIDO

BONFIM/RR, 13 DE ABRIL DE 2026.

**PEDRO MOREIRA GOMES FILHO**

Presidente Da Comissão

**Publicado por:**

Eliane Santana Santos

**Código Identificador:**3DB94C9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

A COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO CUMPRINDO O DISPOSTO NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2026, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE TÍTULOS E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA.

**CARGO: CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	NATALINO DOS REIS	59	47,5
2º	ADALBERTO DA SILVA MACEDO	67	42,5
3º	JUAN SANTIAGO MEDINA PAINO	52	42,5
4º	ADILON FARIAS DE ANDRADE	35	42,5
5º	JEFFERSON RIBEIRO	17	29
6º	HELTON DOS SANTOS COSTA	21	25,5

7º	AGNELI DE S-72OUZA OLIVEIRA	30	22,5
8º	IAN KAIRON GASKIN MARTINS	58	22,5
9º	GEOVANI DIOGO PEIXOTO	22	18
10º	CHARLES MADEIRA DO NASCIMENTO	54	17,5

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	ELISANGELA LEO COUTINHO	27	50,5
2º	LIA OLIVEIRA DA COSTA	55	50
3º	BEVERLY ANA FREDERICO DA SILVA	64	50
4º	CLAUDIANE CARVALHO NASCIMENTO	61	47,5
5º	JOCELIANE XAVIER CONSTANTINO	60	46
6º	ERONILDES FARIAS DE SOUZA	37	44,5
7º	DARDANIA DAVI	53	42,5
8º	MATHEUS LOPES DE MAGALHAES	65	40
9º	SHERIMILA EDMUNDO GRIFFITH	70	38
10º	JOSE VALDEMIR DA SILVA	47	34
11º	MARILZA SANTOS CRUZ	45	31,5
12º	LOREDANA VALADARES DE SOUSA	40	30
13º	BERENICE ANGELIQUE AMBROZIO DE LIMA	24	28
14º	ARTHUR ANTUNES COIMBRA ARAUJO DA SILVA	20	27,5
15º	WILTON PARICA DA SILVA	44	27,5
16º	MACELO SANTOS ALVES	49	26,5
17º	ALBERCY UCHOA LIMA	13	25
18º	DAVI FERREIRA DO NASCIMENTO	23	24,5
19º	FRANCISCA DO CANTO REIS	66	22,5
20º	ANDRESON AIRES DE JESUS	31	22
21º	MARIA DE NAZARE SILVA DA SILVA	51	22
22º	PAULO RICARDO ROMERO DIAS JUNIOR	42	20
23º	RAKEL SANTOS DUARTE	43	17,5
24º	SOCORRO GOMES RODRIGUES	11	17
25º	MARIO DOUGLAS ALUISIO DOUGLAS	36	14,5
26º	SILVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA	7	13
27º	ADRIEL CARDOSO DOS SANTOS	46	12,5
28º	ISABEL PINHO MENDES	5	12,5
29º	LARYSSA SUANY SILVA BENEDETTI	32	12
30º	MIQUEIAS LIMA DA SILVA	50	12
31º	SAMUEL CORREA BASTOS	63	10
32º	VLAMIR DE SOUZA PERES	19	10
33º	DORILDA MEDIANEIRA DA ROSA DOS SANTOS	29	7,5
34º	LUCAS VIEIRA DA SILVA	18	6,5
35º	JOSE JAIRO NASCIMENTO ARAUJO	28	5
36º	KATHERIN ALEJANDRA AMUNDARAY MALAVE	26	5
37º	NIKITA FARIAS AZEVEDO	34	5
38º	SUYENNE INAIAR PEIXOTO DA SILVA	14	5

**CARGO: TELEFONISTA, AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	MATHEUS SOARES DE CAMPOS	8	37,5
2º	IONI SARA RODRIGUES SINGH	56	22,5

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Nº DE ORDEM	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	LEONILDO LIMA ROSAS	57	5

Bonfim/RR, 13 de abril de 2026.

**PEDRO MOREIRA GOMES FILHO**

Presidente Da Comissão

**Publicado por:**  
Eliane Santana Santos  
**Código Identificador:**D327FC4F

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

95. 3624-2769

diariooficial@amr .org.br

